

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

AVALIAÇÃO DE PROGRAMA

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO N° 042/2009/Geori/Ciset-MD

PROGRAMA	:	0643 – Calha Norte
UNIDADE RESPONSÁVEL	:	Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais – SPEAI
UNIDADE SUPERVISORA	:	Secretaria de Organização Institucional – Seori
UNIDADE GESTORA-EXECUTORA	:	Departamento de Administração Interna – Deadi
GESTÃO	:	00001 – Tesouro Nacional

1. Trata-se dos estudos e exames realizados no âmbito desta Gerência de Orientação e Avaliação (Geori/Ciset-MD), em cumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 10 do Anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 142, de 25.01.08, destinados a avaliar o programa governamental denominado Programa Calha Norte, sob a responsabilidade deste Ministério.

I - DAS FONTES PESQUISADAS

2. Neste trabalho, além de elementos colhidos mediante consultas aos gestores do programa, às bases de dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, levou-se em conta o conteúdo do Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, de 30.04.08, elaborado no âmbito desta Gerência com o objetivo de delinear as ações de controle interno, na avaliação do mencionado programa, nos exercícios de 2008 e 2009, bem assim subsidiar a Administração do Programa Calha Norte, na busca de correção de rumos destinados ao cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas, em função do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011.

3. Consideraram-se, ainda, os trabalhos de acompanhamento e avaliação realizados no âmbito da Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário (Geafo/Ciset-MD) e da Gerência de Auditoria (Geaud/Ciset-MD), relativos aos atos de gestão relacionados com o Programa Calha Norte, no exercício de 2008.

II - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

4. Instituído no exercício de 1985, então com a denominação de Projeto Calha Norte, na condição de plano de ação governamental, o Programa Calha Norte (PCN) tem por objetivo intensificar a presença do Estado ao norte dos Rios Solimões e Amazonas, bem assim promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional.

5. Desde os primórdios de sua concepção, na forma original e no perímetro



geográfico de sua abrangência, o Programa Calha Norte atua em duas vertentes distintas, sendo uma de natureza militar e outra civil, de cunho social.

6. A vertente militar tem como foco principal implantar e ampliar unidades militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, visando à manutenção da soberania e da integridade territorial, mediante a descentralização de recursos para os respectivos Comandos, para fins de atendimento a ações vinculadas ao Programa.

7. A vertente civil, por sua vez, volta-se ao atendimento de projetos de infraestrutura básica complementar e aquisição de equipamentos, de modo a proporcionar melhoria da qualidade de vida da população e a fixação do homem na região, bem como integrar as comunidades isoladas. Os recursos destinados ao atendimento dessa vertente quase sempre são consignados no Orçamento da União por meio de emendas parlamentares, descentralizados no âmbito do PCN, mediante convênios firmados com governos estaduais e municipais inseridos em sua área de atuação.

8. As aprovações dos projetos, por parte do Programa Calha Norte, vinculados a emendas parlamentares, não levam em conta as diretrizes dos municípios estabelecidas nos respectivos planos diretores, aprovados pelas câmaras municipais competentes.

9. Atualmente, as diretrizes estratégicas para o Programa Calha Norte encontram-se disciplinadas no Anexo à Portaria Normativa nº 329/MD, de 13.03.09, em cujo item 2.1 do Capítulo II ratifica-se o objetivo principal do Programa, na linha de aumentar a presença do Poder Público na sua área de atuação, contribuir para a Defesa Nacional, proporcionar assistência às populações locais e fixar o homem na região.

10. Ao longo do tempo, o PCN vem sofrendo significativa expansão, justificada na mencionada Portaria Normativa nº 329/MD-2009, pelo agravamento de problemas na Região Amazônica, do esvaziamento demográfico das áreas mais remotas, da intensificação e do espalhamento dos ilícitos transfronteiriços.

III - DO CONTEXTO ORÇAMENTÁRIO

11. O Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, instituído pela Lei nº 11.653, de 07.04.08, em seu Anexo I, contempla 12 (doze) ações para o Programa Calha Norte no mencionado quadriênio, duas a menos do que o aprovado pela Lei nº 10.954, de 29.09.04, relativa ao quadriênio 2004-2007.

12. Com foco nas ações do PPA 2008-2011, a Lei nº 11.647, de 24.03.08, contemplou para o Programa Calha Norte, no exercício de 2008, recursos no montante de R\$ 303.978.713,00, abrangendo as 12 (doze) ações, discriminadas nos quadros apresentados a seguir:

TIPO DE AÇÃO: Projeto			
Ação	Objetivo	Produto (previsto)	Previsão para 2008 (R\$)
1209	Construção de embarcações para controle e segurança da navegação fluvial na Região da Calha Norte.	Embarcação construída (10 unid)	6.600.000,00
7H49	Construção de ponte sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP.	Obra executada (1 unid)	13.241.668,00
1211	Implantação da infra-estrutura básica nos municípios mais carentes da Região da Calha Norte.	Obra executada (1.353 unid)	211.028.286,00
1213	Implantação de unidades militares na Região da Calha Norte.	Unidade implantada (20 unid)	32.600.000,00

Ação	Índice de resultado / critério	Produto / previsão	Previsão para o PPA 2008/RS
2439	Apoio aéreo na Região do Calha Norte.	Hora de vôo realizada (400h/vôo)	4.000.000,00
2444	Apoio às comunidades da Região do Calha Norte.	Comunidade atendida (82 unid)	15.408.759,00
2442	Conservação de rodovias na Região do Calha Norte.	Rodovia conservada (130 km)	2.850.000,00
2272	Gestão e administração do Programa.	-	1.400.000,00
2452	Manutenção da infra-estrutura instalada nos pelotões especiais de fronteira da Região do Calha Norte.	Pelotão mantido (39 unid)	11.850.000,00
2441	Manutenção de aeródromos na Região do Calha Norte.	Aeródromo mantido (8 unid)	2.000.000,00
2445	Manutenção de embarcações na Região do Calha Norte.	Embarcação mantida (40 unid)	2.000.000,00
2443	Manutenção de pequenas centrais elétricas na Região do Calha Norte.	Central elétrica mantida (6 unid)	1.000.000,00
TOTAL (R\$)			303.978.713,00

IV – DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PARA O PROGRAMA

13. A Lei nº 11.653/2008, que trata do PPA 2008-2011, na alínea “a” do inciso I de seu art. 4º, conceitua programa finalístico como sendo aquele em que, pela sua implementação, são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e geram resultados passíveis de aferição por indicadores.

14. O Anexo I da mencionada Lei nº 11.653/2008 inclui o Programa 0643 – Programa Calha Norte como de natureza finalística. Nessa condição, deve contar com pelo menos um indicador, segundo orientação contida no “Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2008-2011”, disponibilizado no site www.Sigplan.gov.br.

15. Com esse propósito, o mesmo Anexo I da Lei nº 11.653/2008 aponta como indicadores de medição de resultados do PCN, relacionados a seguir, acompanhados das respectivas formas de apuração, voltados, principalmente, para o atendimento do quantitativo dos municípios da região do PCN, sobre o prisma da extensão geográfica:

- a) cobertura de atendimento aos municípios do PCN = quantidade prevista / quantidade executada (%); e
- b) extensão de fronteira por núcleo de povoamento integrado à pequena unidade militar = km de fronteira / núcleo de povoamento.

16. Além desses critérios de aferição, o Programa, com a edição da Portaria Normativa nº 329/MD-2009, ganhou o seguintes indicadores:

- 1) recursos descentralizados pelo Programa (todas as ações) = recursos financeiros descentralizados pelo PCN / recursos financeiros liberados no orçamento (%);
- 2) recursos descentralizados pelo Programa Calha Norte na ação implantação de unidades militares = relação entre os recursos descentralizados pelo PCN na ação implantação de unidades militares/recursos liberados para a execução na Lei Orçamentária Anual (%); e
- 3) fiscalização dos convênios em execução = convênios fiscalizados no ano corrente / convênios cujos términos tenham ocorrido entre o primeiro de



setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano corrente (%).

17. Não obstante fixado em instrumento legal, os indicadores propostos no PPA 2008 – 2011, embora voltados à extensão geográfica, não permitem medir a elevação da presença do Estado ao norte dos Rios Solimões e Amazonas, bem assim avaliar os níveis de ocupação e de desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, objetivos do PCN.

18. A princípio, em função desses objetivos, o Programa utilizava como parâmetro de avaliação de resultados o indicador de densidade populacional da região da "Calha Norte". Nos últimos tempos, esse critério foi abolido, posto envolver variáveis alheias à atuação do Programa Calha Norte, tais como taxa de natalidade, taxa de mortalidade e de migração, além de condições econômicas e sociais, conforme informado no Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD.

19. Quanto aos indicadores trazidos pela Portaria Normativa nº 329/MD-2009, como podemos observar, dizem respeito à execução orçamentária e à realização de procedimentos internos, de competência da Administração do Programa.

20. Especialmente com relação a esses últimos indicadores, ao que nos parece, são capazes de medir a eficácia da administração do Programa, no que concerne aos recursos descentralizados à conta do Orçamento da União, bem assim as medidas de acompanhamento e fiscalização dos projetos conveniados.

21. O atingimento das metas, sobre esse foco, serve tão somente para avaliar a atuação da administração do Programa; mas não o resultado dele esperado, no tocante aos objetivos e diretrizes estabelecidas nos respectivos planos de governo, consoante o definido na alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei nº 11.653, de 07.04.08.

22. Assim, e considerando os objetivos do Programa, voltados ao aumento da presença do Poder Público na região; da Defesa Nacional, da assistência às populações, da ocupação e do desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, tanto os indicadores apresentados no Plano Plurianual 2008 – 2011 como na Portaria Normativa nº 329/MD-2009 não servem como instrumento de medição do alcance dos objetivos desejados.

23. Aliás, a aferição de resultados alcançados nos programas de governo, com foco nos objetivos traçados, consiste em ponto a ser avaliado nas contas anuais dos gestores públicos, consoante os termos da Decisão Normativa TCU nº 94, de 03.12.08, que trata da instrução das respectivas tomadas e prestações de contas anuais.

24. Nesse sentido, esta Gerência, na fase de levantamento de dados, propôs a realização de estudos com vistas à estabelecer indicadores compatíveis com os objetivos do PCN, oportunidade em que citou, a título de parâmetro, o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, a redução da incidência de doenças típicas da região, a evasão escolar, entre outros, capazes de medir o alcance do Programa, com base em metas previamente fixadas, e permitir, se fosse o caso, a correção de rumo em seu processo de gestão.

25. Embora, defendendo o entendimento de que os indicadores com base naqueles parâmetros fôgem ao escopo do Programa, dada a falta de ingerência sobre a política da região ou Município, a Gerência do Programa Calha Norte, na discussão da matéria com a equipe técnica deste órgão setorial de controle interno, ocorrida em 13.05.09, posicionou-se pela possibilidade da adoção do IDH, índice que, apesar de genérico, pareceu-lhe mais adequado para aferição dos objetivo do PCN, até que venha a ser encontrado novo índice.

26. Nesse sentido, segundo informação colhida junto àquela Gerência, vêm sendo mantidas gestões perante o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no intuito de se estabelecer indicadores para o Programa, o que somente dever vir a ocorrer quando da implantação do PPA para o próximo quadriênio.

28. Diga-se, por oportuno, que os dados referentes às metas físicas e financeiras realizadas na ação 1211 (Implantação da Infraestrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte), representam os convênios celebrados e empenhos emitidos. Não significam, portanto, projetos com obras efetivamente realizadas.

29. A propósito das metas físicas realizadas, embora o Sigplan indique o total de 299 unidades, na realidade, pelo que foi levantado junto ao Programa Calha Norte, nessa ação foram realizadas 296 unidades. A divergência decorreu da incorporação dos serviços de implantação da rede de esgoto de uma vila militar (Código 1211-010), no valor de R\$ 28.855,00. Adicione-se a isso a ocorrência de dupla contagem das metas relativas aos Convênios nº 096 e 165, em função de duplicidade de empenho ou de emissão de empenho envolvendo localizadores distintos da estrutura programática.

30. Sob o aspecto do valor global, a meta financeira indicada como realizada, com base nos empenhos emitidos, corresponde a 73% do previsto. A defasagem deu-se pelo não atingimento da realização física e financeira nas ações 1211, 2442, 2444, 2452 e 7H49, por força das seguintes razões, conforme justificativas apresentadas pela Gerência do Programa Calha Norte:

Ação	Titulação	Justificativa da Administração
1211	Implantação da infra-estrutura básica nos municípios mais carentes da Região da Calha Norte.	Ação atendida com recursos basicamente por emendas parlamentares, que sofrem cortes de cerca de 95% em seus valores. Depois dos cortes não é feito o devido ajuste nas metas físicas, o que resulta na discrepância.
2442	Conservação de rodovias na Região da Calha Norte.	A ação foi contemplada com recursos decorrentes de emendas parlamentares que não foram liberados. O valor realizado refere-se às ações executadas pelo Comando do Exército.
2444	Apoio às comunidades da Região da Calha Norte.	A maior parte dos recursos desta ação refere-se a emendas parlamentares, sob as quais foram celebrados 9 convênios, que atenderam a 13 comunidades. A discrepância decorreu da falta de ajuste nas metas físicas, após o corte sofrido no valor global das emendas.
2452	Manutenção da infraestrutura instalada nos pelotões especiais de fronteira da Região da Calha Norte.	A ação sofreu a influência de emendas parlamentares específicas para os pelotões especiais de fronteira, no Estado de Roraima, prevendo 11 unidades, quando no Estado existem somente 6 unidades. A discrepância deveu-se ao registro incorreto no PPA, da meta física, que deveria ser de 28.
7H49	Construção de ponte sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP.	Embora previsto no PPA, não houve liberação de recursos para celebração de convênios nessa ação.

31. Registre-se, a propósito que o valor financeiro realizado a maior do que o previsto, relativamente as ações 1209 e 2445, deve-se a variação cambial apurada por ocasião da liberação do recurso, para fins de atendimento de despesas realizadas por unidade sediada no exterior.

32. Como vemos, as justificativas apresentadas pela Gerência do Programa Calha Norte fundamentam-se em inconsistências no estabelecimento de metas físicas, indicadas no PPA, frente as emendas parlamentares, muitas vezes, desfocadas da realidade, além de cortes orçamentários sem os devidos ajustes nas metas iniciais estabelecidas. Fundamentam-se, ainda,

5. 10/14-2

na falta de liberação dos recursos correspondentes, em face de contenção de despesas. Ambos os casos, ao nosso ver, referem-se a fatores externos ao Programa, não decorrendo da atuação de sua administração.

• Dos convênios celebrados no exercício de 2008

33. No exercício de 2008, ao amparo do disposto no § 8º do art. 2º da IN/STN nº 01/97, foram celebrados com base em pré-projeto 305 (trezentos e cinco) convênios (Anexo I), abrangendo municípios localizados nos seis estados jurisdicionados pelo PCN, compreendendo recursos do Orçamento da União, no montante de R\$ 161.899.129,84, assim composto:

Unidade da Federação	Quantidade de Convênios	Valor Empenhado (R\$)
ACRE	31	9.946.380,09
AMAPÁ	51	28.329.048,19
AMAZONAS	38	30.975.176,94
PARÁ	27	8.607.850,00
RONDÔNIA	133	46.900.090,18
RORAIMA	25	37.140.584,44
TOTAL	305	161.899.129,84

34. Ocorre que, por não ter recebido as medidas complementares de instrução no decorrer do exercício, a totalidade desses recursos passou no Balanço da União do exercício de 2008 à conta de restos a pagar não processados.

35. Registre-se que até o final do mês de abril do ano em curso não houve liberação de recursos por parte da União, na condição de concedente, conforme dados verificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi.

36. Todavia, verificamos a anulação da Nota de Empenho nº 2008NE902631, no valor de R\$ 146.976,21, ocorrida com a emissão da Nota de Empenho nº 2009NE000288, de 16.03.09, relativo ao Convênio nº 165/PCN/2008, celebrado com o Município de Alto Alegre Parecis/RO, por força de duplicidade de emissão de empenho.

37. Registre-se, ainda, que, por meio do Memorando nº 108/PCN/DPE/SPEAI/MD, de 09.02.09, a Gerência do Programa Calha Norte solicitou o cancelamento do Empenho nº 2008NE901261, no valor de R\$ 500.000,00, referente ao Convênio nº 179/PCN/2008, celebrado com o Município de Calçoene/RO, motivado pela incorreção dos dados referentes à funcional programática. Com isso, tem-se o total de 304 convênios celebrados no exercício de 2008, envolvendo o montante de R\$ 161.752.153,63.

VI – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES

38. Avaliando-se os indicadores estabelecidos no Anexo I da Lei nº 11.653/2008, do PPA 2008-2011, no tocante ao atendimento do quantitativo dos municípios da região do PCN, sobre o prisma da extensão geográfica, cabe, antes de tudo, apresentar alguns esclarecimentos sobre os dados considerados pela área técnica do Programa Calha Norte, para alimentação do Sigplan.

39. Conforme já informado, os índices voltados à aferição do PPA 2008-2011 referem-se a “cobertura de atendimento aos municípios do PCN” (quantidade prevista / quantidade executada - %) e a “extensão de fronteira por núcleo de povoamento integrado à pequena unidade militar” (km de fronteira / núcleo de povoamento).

C
Fl. no 148
Hn

40. Atualmente, encontram-se inseridos na jurisdição do Calha Norte o total de 194 (cento e noventa e quatro) municípios, passíveis de atendimento com recursos da União, descentralizados do Programa Calha Norte, mediante convênio, para fins de atendimento de projetos, conforme as diretrizes estabelecidas para a vertente civil, bem assim as políticas aprovadas para a vertente militar.

41. Segundo os dados inseridos no Sigplan, o PCN, no exercício de 2008, alcançou os seguintes resultados para os referidos indicadores de aferição do Programa:

Descrição do Indicador	Municípios		Índice Apurado em 2008 (B/A)
	Jurisdicionados pelo PCN (A)	Atendidos (B)	
Cobertura de Atendimento aos Municípios do PCN (%)	194	139	72 %
Extensão de Fronteira por Núcleo de Povoamento integrado à Pequena Unidade Militar (km por núcleo) *	-	-	350 km de fronteira por núcleo
Obs: * Não existe parâmetro ideal fixado para esse índice. A meta desejada é diminuir a extensão de fronteira por núcleo de povoamento. A última apuração, referente ao exercício de 2003, foi de 375km.			

42. Vale esclarecer que, de acordo com o informado pela Administração do Programa, para efeito de apuração da “cobertura de atendimento aos municípios do PCN”, levaram-se em conta todos os procedimentos relacionados aos municípios pertencentes à Região da Calha Norte: pagamentos de empenhos inscritos em restos a pagar; a celebração de convênios em 2008; a instalação de pelotões de fronteira etc. Com isso, obteve-se o quantitativo de 139 municípios assistidos, de alguma forma, pelo Programa.

43. Conclui-se daí, que o índice de cerca de 72% (139/194), posto envolver recursos inscritos em restos a pagar, portanto, destinados a atender convênios celebrados em exercícios anteriores, não espelha o resultado da execução do Plano Plurianual em curso.

44. Quanto aos indicadores definidos pela Portaria Normativa nº 329/MD-2009, ratificamos nosso entendimento na linha de que não refletem o resultado do Programa, posto medir tão somente o alcance da programação interna do PCN.

VII – DO CENÁRIO PARA AS REALIZAÇÕES DO EXERCÍCIO EM CURSO

45. No exercício de 2007, e também com base em pré-projeto, foram celebrados 429 (quatrocentos e vinte e nove) convênios, envolvendo recursos no montante de R\$ 239.439.192,23, integralmente inscritos em restos a pagar. Desse valor, até a data de 07.04.09, o Departamento de Administração Interna, representando a concedente, liberou R\$ 113.717.128,49, que corresponde a 47,49% do total empenhado. Assim, remanesce o saldo de R\$ 125.722.063,74, em função de 245 (duzentos e quarenta e cinco) convênios celebrados naquele exercício.

46. O saldo remanescente desses convênios deve-se, principalmente, à desatualização de dados do Cadastro Único de Convênio - Cauc, à falta de apresentação de documentação básica a cargo do conveniente, especialmente em razão da mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal, ocorrida no último pleito eleitoral, à pendência de manifestação conclusiva por parte da Consultoria Jurídica/MD, bem assim em função de aguardo de parecer técnico de engenharia, de responsabilidade da área técnica do PCN, conforme indicado no Anexo II.

47. A propósito, registre-se que em 10.11.08, a concedente, por ato unilateral,



prorrogou até 31.08.09, a data limite para apresentação da documentação envolvendo 262 (duzentos e sessenta e dois) convênios, relativos ao exercício de 2007, com vistas ao saneamento de pendências, sob o risco de extinção, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU de 28.01.09.

48. Registre-se, também, que, por força do Decreto nº 6.708, de 23.12.08, os saldos dos convênios do exercício de 2007, inscritos em restos a pagar não processados, não liquidados no exercício subsequente à emissão dos respectivos empenhos, foram prorrogados até 30.12.09.

49. Como dito, no exercício de 2008, foram celebrados 304 (trezentos e quatro) convênios, todos ainda pendentes de liberação de recursos, os quais irão impactar as ações da Administração, no tocante aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle, relativamente ao exercício em curso.

50. Conforme dados contidos no Siafi, em abril de 2009 (mês fechado), existiam 1.010 (hum mil e dez) convênios ativos, celebrados no período compreendido entre 2003 a 2008, com pendências diversas, envolvendo recursos da ordem de R\$ 560.754.040,87, assim composto:

A liberar	A comprovar	A aprovar	Inadimplência efetiva	Inadimplência suspensa	Total pendente
305.216.703,95	180.381.466,52	47.682.352,89	19.454.979,76	8.018.537,75	560.754.040,87

51. Adicionalmente, registre-se as prestações de contas, parte delas, em diligências, requerendo ações de gestão por parte da concedente, inclusive relacionadas a vistorias e emissão de pareceres técnicos, além das tomadas de contas especiais em tratamento, no âmbito do concedente.

52. Não resta dúvida de que tais pendências, advindas de exercícios anteriores, vão demandar medidas de acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira, implicando a necessidade de exame de pleitos de aditamento de convênio, e de realização de vistorias pelo corpo técnico do Programa Calha Norte, o que vai impactar o exercício em curso, em cujo orçamento, como dito, não houve, ainda, celebração de convênios.

53. Os convênios pendentes do exercício de 2007, no total de 245 (posição em 07.04.09), adicionados àqueles firmados no ano de 2008, no montante de 305, todos com base em pré-projeto, em função da admissibilidade contida no § 8º do art. 2º da IN/STN nº 01/97, representam 54,45% dos convênios atualmente ativos ($550 = 245 + 305$).

54. Assim, podemos concluir que o acúmulo de convênios pendentes de liberação de recursos, exigindo esforço da Administração com vistas a estabelecer medidas saneadoras da situação, decorre, em boa parte, da mudança da política iniciada no exercício de 2007, quando a excepcionalidade admitida na norma passou a se constituir regra. Reconhecemos, todavia, que a prática da aceitação da celebração de convênios fundamentado em pré-projeto, em parte, decorreu das limitações da Administração, no que diz respeito a recursos humanos, técnicos e operacionais.

55. O histórico dos convênios celebrados sob esse permissivo, como pode ser visto do Anexo I, denota que os convenentes, em regra, assegurados do compromisso assumido pela União com a emissão de empenho com vistas à liberação dos recursos, não envidam maiores esforços no sentido de permitir o andamento do feito, obrigando, muitas vezes, a concedente a promover, por ato unilateral, sucessivas prorrogações de ofício, como forma de preservar os projetos, todos de cunho social.

56. A continuar a prática da aceitação de pré-projeto, os convênios celebrados nos exercícios de 2010 e 2011, inseridos no atual Plano Plurianual, somente terão recursos liberados e projetos implementados já no decorrer do próximo plano de governo. Tal situação, no mínimo, retarda a avaliação dos resultados alcançados pelo PPA 2008-2011.

VIII - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009

57. Para o exercício de 2009, em curso, de acordo com o previsto na Lei nº 11.897, de 30.12.08, o Programa Calha Norte conta com dotação de R\$ 253.570.000,00, compreendendo as 12 (doze) ações discriminadas nos quadros apresentados a seguir, previstas no PPA 2008-2011:

TIPO DE AÇÃO: Projeto			
Ação	Título	Produto (previsão)	Previsão para 2009 (R\$)
1209 (*)	Construção de embarcações para controle e segurança da navegação fluvial na Região da Calha Norte.	Embarcação construída (10 unid)	7.200.000,00
7H49	Construção de ponte sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP.	Obra executada (25 unid)	6.000.000,00
1211	Implantação da infra-estrutura básica nos municípios mais carentes da Região da Calha Norte.	Obra executada (475)	170.020.000,00
1213 (*)	Implantação de unidades militares na Região da Calha Norte.	Unidade implantada (27 unid)	46.100.000,00
TIPO DE AÇÃO: Atividade			
Ação	Título	Produto (previsão)	Previsão para 2009 (R\$)
2439 (*)	Apoio aéreo na Região do Calha Norte.	Hora de vôo realizada (400h/vôo)	4.000.000,00
2444	Apoio às comunidades da Região do Calha Norte.	Comunidade atendida (sem previsão)	-
2442 (*)	Conservação de rodovias na Região do Calha Norte.	Rodovia conservada (120 km)	2.000.000,00
2272	Gestão e administração do Programa.	-	1.400.000,00
2452 (*)	Manutenção da infra-estrutura instalada nos pelotões especiais de fronteira da Região do Calha Norte.	Pelotão mantido (31 unid)	11.450.000,00
2441 (*)	Manutenção de aeródromos na Região do Calha Norte.	Aeródromo mantido (4 unid)	2.400.000,00
2445 (*)	Manutenção de embarcações na Região do Calha Norte.	Embarcação mantida (40 unid)	2.000.000,00
2443 (*)	Manutenção de pequenas centrais elétricas na Região do Calha Norte.	Central elétrica mantida (6 unid)	1.000.000,00
Total			253.570.000,00
(*) Vertente Militar			

58. Os recursos destinados a vertente civil, da ordem de R\$ 177.420.000,00, representam cerca de 70% da quantia prevista para o PCN, no exercício de 2009. Registre-se, a propósito, que a representatividade dessa vertente em relação ao volume do Programa acompanha o histórico dos exercícios anteriores.

IX – DOS OUTROS PROBLEMAS E CAUSAS COM REFLEXO NO RESULTADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO

59. Como principais problemas, provocando reflexo no resultado do Programa Calha Norte, lembramos que o Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, de 30.04.08, indica, em seu parágrafo 72, alíneas “a” a “i” as situações que passamos a comentar nos tópicos subsequentes, acompanhadas das evoluções verificadas na presente avaliação.



Liberação dos recursos em parcela única (alínea "a")

60. A questão suscitada no Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, a respeito do assunto, consistia no fato de que a liberação dos recursos em única parcela, fragilizava os controles em função da eliminação da prestação de contas parcial.

61. Reavaliando a matéria, verificamos que, por meio da Nota Técnica nº 001/2009, de 05.03.09, a Gerência do Programa Calha Norte, invocando orientação contida no Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, bem assim na Informação nº 759/CONJUR-MD/2008, de 23.10.08, submeteu à apreciação do Sr. Ordenador de Despesas da Pasta a tabela a seguir, concernente à proposta de fracionamento da liberação dos recursos de responsabilidade da União, para fins de celebração de convênio no âmbito do PCN:

Valores (R\$)	Vigência (dias)	Parcelas
Até 500 mil	240	Única
De 500 mil até 1,5 milhão	300	Duas
Acima de 1,5 milhão	360	Três

62. Em seu documento, a Gerência do PCN defende o entendimento de que a regra valeria para os convênios celebrados a partir de 2008, uma vez que, para aqueles que se encontram inscritos em restos a pagar não processados, desde o exercício de 2007, atualmente prorrogados até 30.12.09, por força do Decreto nº 6.708, de 23.12.08, não haveria tempo hábil para liberação dos recursos em parcelas, podendo inviabilizar a conclusão dos serviços, caso não ocorra nova prorrogação.

63. Por sua vez, o Sr. Ordenador de Despesas manifestou-se favoravelmente à transferência dos recursos em parcela única para os convênios celebrados em 2006 e 2007, inscritos em restos a pagar, ao tempo em que encaminhou a citada Nota Técnica nº 001/2009, de 05.03.09, para exame da Consultoria Jurídica da Pasta.

64. Naquele órgão setorial da Advocacia-Geral da União, foi emitido o despacho de 17.03.09, em que se externa o entendimento pela inexistência de óbice à proposta encaminhada, cabendo a decisão final ao Sr. Ordenador de Despesas. Este, por seu turno, ratificou o posicionamento no despacho de 02.04.09, para o parcelamento nos moldes pretendidos na Nota Técnica nº 001/2009.

65. Apenas para fins de melhor avaliar o reflexo da decisão adotada pela Administração nos convênios futuros, no tocante à liberação em três parcelas, à vista dos dados apresentados nas planilhas elaboradas no âmbito do PCN, promovemos levantamento dos recursos relativos aos convênios celebrados nos exercícios de 2007 e 2008, tendo obtido os dados demonstrados no quadro a seguir:

Exercício	Convenios acima de R\$ 1.500.000,00	Montante envolvido (R\$)	Percentual sobre o valor total dos convênios celebrados no exercício
2007	30	100.261.973,41	41,87%
2008	21	68.034.602,10	42,06%

66. Assim, caso a celebração dos convênios mantenha o comportamento verificado nos exercícios de 2007 e 2008, de acordo com o quadro anterior, no que concerne à distribuição de valores, pode-se concluir que a medida proposta pela Gerência do PCN, para liberação dos recursos em três parcelas, irá alcançar pouco mais de 40% dos recursos envolvidos.

67. A medida adotada, embora não alcance a totalidade dos recursos, é relevante e vai ao encontro do que vem sendo orientado pela Secretaria de Controle Interno ao longo do

CIAPE / 11
Fl. n.º 158

tempo, posto permitir a avaliação do projeto, ainda em sua fase de implantação, possibilitando a correção tempestiva de eventuais falhas.

Fragilidade na alimentação da base de dados no Sigplan (alínea "b")

68. Nos dados relativos relativos ao ano de 2008, ressaltamos a falha no tocante às metas da ação 1211, alimentadas no Sigplan com dados incorretos. A ocorrência exige medidas de vigilância por parte da Administração do Programa Calha Norte, posto que o referido Sistema representa relevante ferramenta no acompanhamento do PPA 2008-2011, foco dos levantamentos de que se trata.

Concentração de recursos em determinados municípios (alínea "c")

69. Em nossos exames, e considerando os dados contidos no Anexo I a este documento, verificamos que no exercício de 2008 ocorreu, ainda, priorização de alguns municípios para fins de celebração de convênios, com consequente concentração de recursos. Cite-se, a título de exemplo, os municípios de Porto Grande/AP, Santana/AP, Tartarugalzinho/AP, Ariquemes/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO e Caracaraí/RR.

70. A concentração de recursos em determinados municípios, situação que independe da vontade da Administração, posto tratar-se de projetos indicados por emenda parlamentar, contribui para o retardamento na conclusão dos empreendimentos, requerendo sucessivos aditamentos a convênios, muitas vezes em face da falta de condições operacionais dos municípios atendidos.

Insuficiência do quadro de pessoal (alínea "d")

71. O quadro de pessoal da Gerência do PCN atualmente é composto de 36 (trinta e seis) servidores/militares/estagiários (sendo 04 engenheiros, 21 envolvidos com o setor de convênios, e 11 desempenhando atividades complementares). Em comparação com o efetivo do ano anterior, quando o Programa contava com força de trabalho no total de 13 (treze) agentes públicos, entre civis e militares, não resta dúvida de que houve um considerável ganho.

72. Contudo, em se tratando de 194 (cento e noventa e quatro) municípios abrangidos pelo Programa, adicionado ao quantitativo de convênios ativos (1.010 - posição em 30.04.09), tal efetivo ainda se demonstra insuficiente para a condução dos convênios, notadamente sob o aspecto de fiscalização.

73. Agravando a situação, lembramos que a decisão da celebração de convênios prevendo a liberação de recurso acima de 02 (duas) parcelas, por força do estabelecido no parágrafo 2º do art. 21 da IN/STN/ nº 01/97, obriga a realização de vistoria antes do término da vigência do convênio, o que deve exigir a recomposição da força de trabalho.

Mudança na política na celebração de convênios (alínea "e")

74. As diretrizes do Programa Calha Norte atualmente encontram-se disciplinadas na Portaria Normativa nº 329/MD-2009, de 13.03.09, que revogou a Portaria Normativa nº 1.185/SPEAI/MD, de 13.09.07.

75. Em regra, a Portaria Normativa nº 329/MD-2009, manteve as disposições estabelecidas pela Portaria Normativa nº 1.185/SPEAI/MD, especialmente no que concerne à necessidade de consulta prévia por parte do parlamentar, dirigida ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, quanto à aceitação do projeto, bem assim no tocante ao assentimento por parte



do Diretor do Departamento de Política e Estratégia – DPE.

76. Não obstante a manutenção desses procedimentos, a mencionada Portaria Normativa nº 329/MD-2009 estabeleceu diretrizes para celebração dos convênios, de acordo com os critérios populacionais das unidades da federação envolvidas, conforme apresentados no quadro a seguir:

Condição para aplicação	Cidades em faixa de fronteira	Demais localidades - população		
		Ate 30.000	Ate 60.000	Ate 100.000
Infraestrutura social	X	X	X	
Infraestrutura de transportes	X	X	X	
Infraestrutura econômica	X	X	X	
Viaturas, máquinas e equipamentos	X	X		
Esportes : a. qualquer situação	X	X		
b. instituições de ensino	X	X	X	X
Educação	X	X	X	X
Saúde	X	X	X	X
Segurança e defesa	X	X	X	X
Limitado a R\$3.000.000,00				X

77. Do quadro anterior, depreendemos que somente os entes federativos com população acima de 100.000 habitantes poderão celebrar convênios cujo valor do objeto pode situar-se na casa de R\$ 3.000.000,00. Os demais entes, com população abaixo de 100.000 habitantes, ficam sujeitos a concessões em valores inferiores.

78. De certa forma, a nova diretriz, ao limitar a liberação dos recursos conjugando população e valor a ser liberado, contribui para minorar o problema mencionado no Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD (alínea “e” do Capítulo XVII), concernente à aferição, por ocasião das vistorias, da conformidade das obras de pavimentação de ruas e avenidas, frente ao material aplicado, preservando, por conseguinte, os recursos do Programa.

79. A mudança proposta visa também o enxugamento dos projetos elaborados no âmbito do PCN, uma vez que deixarão de ser contemplados objetos com custos superiores a R\$ 3.000.000,00, geralmente de maior complexidade para implantação e acompanhamento.

80. Também na fase de levantamento de dados, a Gerência do Programa Calha Norte manifestou intenção de, no futuro, condicionar a aprovação de projetos da vertente civil às necessidades do Município estabelecidas em seu Plano Diretor, o que, de certa forma, acreditamos, viria contribuir com a redução da influência política na indicação de projetos visando à celebração de convênios.

81. Com esse objetivo, na reunião ocorrida em 13.05.09, esta Gerência de Orientação e Avaliação sugeriu a inserção, nas diretrizes do PCN, aprovadas pela Portaria Normativa nº 329/MD-2009, de dispositivo exigindo a comprovação de que os objetos de pleitos de convênios estivessem previstos no Plano Diretor do Município. A medida, ao nosso ver, iria obrigar o ente municipal a promover a elaboração de planejamento e, por consequência, viria contribuir com o processo de aprimoramento da aplicação dos recursos do Programa.



Celebração de convênios com governos estaduais (alínea "f")

82. No exercício de 2008, e conforme podemos observar dos dados contidos no Anexo I do presente relatório, manteve-se a política de celebração de convênios com governos estaduais (Acre, Amapá, Pará e Rondônia), para fins de implantação de projetos em favor de municípios. A medida, em regra, dada a falta de gerenciamento por parte do convenente, notadamente no que diz respeito à liberação do recurso aportado, bem assim de acompanhamento da implantação dos objetos acordados, resulta em reflexo no PCN, por exigir tratamento de sucessivos pleitos de aditamentos, além de contribuir para a perda de projetos de cunho social.

Convênios celebrados com entes municipais com documentação de áreas territoriais ainda em fase de legalização (alínea "g")

83. Pelo que se depreende do teor do Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, a questão consiste na celebração de convênios com entes da federação, situados em Estados originados da transformação de territórios, os quais, em face de aguardar medidas por parte de órgãos federais, notadamente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, ainda não dispõem de toda a documentação hábil relativamente à terra. A situação pode ocasionar, quando envolvendo edificação (escolas, creches, hospitais, postos de saúde etc), na implantação de projeto em terreno não pertencente ao patrimônio do ente público.

84. A avaliação da matéria sobre esse aspecto, exige a verificação da documentação apensa aos respectivos processos relativos aos convênios celebrados no exercício de 2008, com base em pré-projeto, com cláusula condicionando a liberação dos recursos ao atendimento de diligências.

Ausência de sistema de aferição de custos nos convênios envolvendo aquisição de equipamentos e materiais permanentes (alínea "h")

85. No exercício de 2008, apesar da predominância na realização de obras, verificou-se diminuto número de convênios voltados à aquisição de materiais permanentes, conforme informado pela Gerência do PCN. A exemplo da situação mencionada no tópico anterior, para melhor avaliar a questão é necessária a avaliação do processo de formalização do convênio.

Elevada quantidade de convênios ativos, dificultando seu acompanhamento (alínea "i")

86. A matéria já foi exaustivamente tratada ao longo do presente relatório. Aliás, a situação para o exercício de 2009 parece bastante agravada. Acreditamos, que a proposta de redução da política de celebração dos convênios com base em pré-projeto, apresentada neste relatório, poderá contribuir sensivelmente para a diminuição da elevada quantidade de convênios ativos.

X - DAS OCORRÊNCIAS COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROGRAMA

87. Conforme mencionado no Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, de 30.04.08, as ocorrências mais comuns na execução dos convênios são: ampliação de metas com uso de saldo da conta específica, efetuadas sem a aprovação prévia do concedente; solicitações de prorrogação de vigência fora do prazo; mudança do objeto pactuado; não execução do objeto ou sua execução parcial; e qualidade insatisfatória dos serviços executados, acarretando a não aprovação da prestação de contas dos recursos liberados.



• Tomadas de Contas Especiais decorrentes de convênios celebrados

88. No período compreendido entre janeiro de 2008 a abril de 2009, este órgão setorial de controle interno, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 4º da IN/TCU nº 56/2007, certificou 18 (dezoito) tomadas de contas especiais, envolvendo recursos no montante de R\$ 8.914.900,56 (Anexo III), todas já encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

• Denúncias envolvendo convênios celebrados no âmbito do Programa.

89. As denúncias envolvendo os convênios de que se trata, no total de 43 (quarenta e três), relativas a municípios distintos, relacionados por valor envolvido no projeto (Anexo IV), abrangeram recursos descentralizados do orçamento da União, no montante de R\$ 42.651.030,83, e tiveram como principais causas a ocorrência de irregularidade nas licitações a má qualidade dos serviços executados ou a não execução do objeto pactuado.

90. No quadro a seguir, apresentamos o volume dos recursos envolvidos nas denúncias e as situações verificadas nos estudos realizados no âmbito deste órgão setorial de controle interno, com base nos levantamentos promovidos pela Administração concedente. Das conclusões, e não obstante a existência de processos ainda em fase de apuração, verifica-se que cerca de 5,57% dos valores envolvidos nas denúncias recebidas se demonstraram procedentes.

Situacão	TOTAL	
	Quantidade	Valor (R\$)
Procedente	6	2.375.000,00
Improcedente	24	22.935.439,76
Em fase de apuração	13	17.340.591,07
Total	43	42.651.030,83

91. Nos casos em que fica comprovada a procedência da denúncia, a Administração, em cumprimento ao disposto no art. 84 do Decreto-Lei nº 200/67 e no art. 8º da Lei nº 8.443/92, instaura a competente tomada de contas especial. Tal situação, independentemente do resultado do julgamento por parte do Tribunal de Contas da União, gera prejuízo ao Programa, principalmente em função do não cumprimento do objeto, pela baixa qualidade do material empregado ou, ainda, por sua execução a custos incompatíveis, entre outras situações.

XI - DOS MECANISMOS DE CONTROLE

92. No intuito de estabelecer normas voltadas a gestão do Plano Plurianual 2008-2011, o Governo Federal editou o Decreto nº 6.601, de 10.10.08, o qual, em seu art. 2º, inciso I, alínea “a”, cria o Comitê de Gestão do Plano Plurianual, constituído de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Casa Civil da Presidência da República; do Ministério da Fazenda; e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, com atribuição de gerenciar o Plano Plurianual daquele quadriênio, em níveis estratégicos.

93. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por sua vez, no uso de suas atribuições, e por força do disposto no art. 18 do Decreto nº 6.601, de 10.10.08, editou a Portaria nº 1, de 08.05.09, que estabelece os procedimentos e periodicidades para registro de informações no Sigplan, relacionadas com o desempenho dos Programas e das Ações do PPA, relativo ao quadriênio 2008-2011, as competências do gerente-executivo e do coordenador-executivo, assim como as



condições de acesso a consultas ao mencionado sistema.

94. No âmbito do Ministério da Defesa, conforme Portaria nº 1.585/MD, de 25.11.08, ficou atribuído ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Financeiro (Deorf), da Secretaria de Organização Institucional (Seori), o exercício das funções de Unidade de Avaliação (UMA), com a finalidade de apoiar a elaboração de planos gerenciais, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob a responsabilidade deste Ministério.

95. Em consonância com o contido no Anexo I da mencionada Portaria nº 1.585/MD, em face das competências institucionais da Unidade, coube ao Assessor da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais – SPEAI a responsabilidade de gerir as ações do 0643- Programa Calha Norte.

XII – DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

96. No uso de suas atribuições, a Gerência de Auditoria desta Secretaria – Geaud, realizou trabalho com a finalidade de avaliar a aplicação dos recursos financeiros transferidos a estados e municípios, por meio de convênios, celebrados no âmbito do Programa Calha Norte, tendo, em decorrência, emitido o Relatório de Auditoria nº 135/2008/Geaud/Ciset-MD, de 09.12.08.

97. Em seu trabalho, aquela gerência constatou a inexistência, em diversos processos, de documentos indispensáveis à transferência de recursos. Diante da situação encontrada, a equipe técnica da Geaud propôs ao Deadi que:

“a) abstenha-se de liberar recursos a convenientes que não tenham liquidado todas as pendências documentais quando da assinatura dos termos simplificados de convênios de forma a dar cumprimento à disposição normativa (IN/STN nº 01/97, art. 2º, inciso III-A);

b) atenda às recomendações formuladas pela CisetMD e pela Conjur/MD, ou, caso observe inconsistência nos argumentos trazidos por esses órgãos, elabore dissertação fundamentada acerca dos pontos divergentes e restitua o processo para reexame; e

c) condicione a aprovação de planos de trabalho relativos a projetos de engenharia à apresentação de projetos básicos, com nível de precisão adequado; para caracterizar a obra ou serviço objeto do convênio, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas, e prazos de execução (Lei nº 8.666/93, art.6º, inciso IX; e IN/STN nº 01/97, art. 2º, § 1º).”

98. De sua parte, a Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - Geafo vem realizando trabalhos de acompanhamento das informações contidas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, concernentes ao Programa Calha Norte.

99. Desses trabalhos, destacamos o teor do Relatório de Acompanhamento nº 030/2009/Geafo/Ciset-MD, de 04.05.09, contemplando os resultados das análises promovidas nos dados registrados no Sigplan e no Siafi, sob o Programa Calha Norte – 0643, no bojo do PPA 2008-2011.

100. Nos termos do referido Relatório, o qual contempla, de forma circunstanciada, os dados orçamentários, financeiros e contábeis, relativos ao PCN, exercícios de 2008 e 2009, os resultados obtidos não apresentam divergências no tocante às metas previstas, já executadas e em fase de execução, em relação ao PPA aprovado.

101. No Siafi, contudo, os resultados dos exames promovidos pela Geafo, com



base no exercício de 2008, evidenciaram as seguintes inconsistências:

- a) divergência entre os valores constantes da Conta 2.9.5.8.1.00.00 – Restos a Pagar do Exercício por Empenho e a Conta 1.9.9.6.2.03.00 – Convênios Firmados a Liberar, no valor de R\$ 5.645.323,79;
- b) inscrição em restos a pagar do empenho 2008NE902631, no valor de R\$ 146.976,21, sem a devida vinculação a convênio cadastrado no Siafi (CONTRANSF); e
- c) existência de cadastro no Siafi de convênios para os quais não foram encontrados empenhos a eles vinculados, inscritos em restos a pagar não processados.

102. Notadamente quanto à situação mencionada na alínea "b" retro, em nossos exames, e conforme consta do parágrafo 34, precedente, verificamos que o valor de R\$ 146.976,21 refere-se ao Convênio nº 165/PCN/2008, celebrado com o Município de Alto Alegre Parecis/RO, cujo empenho foi anulado em razão de duplicidade na emissão.

103. As providências de saneamento das situações apontadas pela Geafo, a cargo do Departamento de Administração Interna – Deadi, pelo que consta do Relatório de Acompanhamento nº 030/2009/Geafo/Ciset-MD, serão acompanhadas pela Gerência de Auditoria desta Secretaria – Geaud, monitorada pela própria Geafo.

XIII – DAS DELIBERAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

104. Como diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, norteadoras da condução dos procedimentos atinentes à celebração de convênio e liberação de recursos por conta do Programa Calha Norte, destacamos:

- **Consulta envolvendo ente público situado em faixa de fronteira.**

105. Por força de consulta formulada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, indagando sobre a necessidade de o ente público situado em faixa de fronteira estar adimplente junto ao Cadastro Único de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Cauc/Siafi), para fins recebimento de transferências voluntárias, em face do disposto no art. 26 da Lei nº 10.522, de 19.07.02, o Tribunal de Contas da União emitiu o Acórdão nº 445-Plenário, de 18.03.09, do qual destacamos os itens 9.2.1 a 9.2.8, a seguir transcritos:

"9.2.1. as situações de inadimplência, objeto de registro no SIAFI/CAUC, não são suficientes para impedir o recebimento pelos entes federados de recursos financeiros de natureza obrigatória por parte da União;

9.2.2. a aparente antinomia entre o que dispõe o art. 26 da Lei nº 10.522/2002 e o art. 25 da LRF é solucionada a partir da aplicação do princípio da especialização, consoante julgados do STF - Ação Cautelar 346/2004 e Recurso Extraordinário 419629;

9.2.3. conforme os acórdãos 1.631/2006 e 1.955/2007, a LRF, ao dispor em seu art. 25, sobre o instituto das 'transferências voluntárias', regulou matéria relativa à gestão das finanças públicas, em obediência ao estabelecido no art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal, de forma que está caracterizado o atendimento ao princípio da especialização pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim sua prerrogativa para discorrer sobre o tema;

9.2.4. a eficácia do art. 26 da Lei nº 10.522/2002, no que se refere à possibilidade de transferência de recursos federais para a realização de ações sociais e ações em

faixa de fronteira a entes que se encontrem em situação de inadimplência, objeto de registro no CADIN ou no SIAFI/CAUC, está adstrita às situações previstas no art. 25, § 3º, da LRF - ações de educação, saúde e assistência social - porque, como regra geral, a própria LRF, no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", vedou a transferência voluntária de recursos a entes federados em situação irregular;

9.2.5. assegurar a defesa nacional é competência exclusiva e indelegável da União Federal, consoante art. 21, III, da CF. A característica dessa competência, a cargo da União, impossibilita, via de regra, a realização de convênio cujo objeto sejam ações de defesa nacional, por não haver como caracterizar o interesse do ente conveniente nessa ação;

9.2.6. em face do resultado de ações de defesa nacional a cargo da União, nas cercanias de entes federados, podem estes, excepcionalmente, figurar como convenientes em ajustes celebrados com a União, ocasião em que serão executores da ação de interesse e responsabilidade do concedente que, pela sua competência exclusiva e indelegável, deverá obrigatoriamente compor o processo com documentos que contemplem as seguintes situações:

9.2.6.1. interesse do ente federado, uma vez que ações realizadas em sua região podem lhe ser proveitosa;

9.2.6.2. análise e conclusão quanto à correlação do objeto do convênio com ações de defesa nacional;

9.2.6.3. análise e conclusão, em cada caso, pela União, de que a execução indireta (convênio, transferência voluntária) é a única forma, indispensável e inadiável para a realização das pretendidas ações de defesa nacional;

9.2.6.4. manifestação expressa do Conselho de Defesa Nacional, conforme preceitua o art. 91, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, quanto à concordância com as análises e conclusões a que chegaram os gestores do concedente, pretendentes à realização do convênio;

9.2.7. evidenciada a situação excepcionalíssima, na forma apontada no item 9.2.6, é possível a realização de convênio com ente federado, localizado em qualquer parte do território nacional, que se encontre em situação irregular quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, apontada no SIAFI/CAUC, suplantando o que dispõe o art. 25 da LRF, devendo-se observar, nesses casos, somente o que determina o art. 167, inciso X, da Constituição Federal. O entendimento deriva do Acórdão - TCU 1.640/2003 - Plenário e da verossimilhança da natureza das ações de defesa nacional para com as ações de segurança;

9.2.8. para outras ações que não aquelas diretamente afetas à defesa nacional, a celebração de convênio com ente em situação irregular somente é possível nos moldes descritos no item 9.2.4."

• **Consulta acerca de eventual revogação da IN/STN nº 01/97 pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela Portaria Interministerial nº 127/2008.**

106. Em 25.07.07 foi editado o Decreto nº 6.170, com a finalidade de regulamentar os convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

107. Das inovações trazidas pelo referido decreto, registramos o previsto no art. 2º, relativamente à vedação de celebração de convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos estados, Distrito Federal e municípios cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como com entidades sem fins

lucrativos que tenham como dirigentes cônjuges, companheiros, parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau de membros dos Poderes da União ou dirigentes de estatais.

108. Além disso, o art. 3º do Decreto nº 6.170/2007 estabelece a obrigação de os órgãos concedentes efetuarem o cadastramento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv das entidades privadas sem fins lucrativos, como condição necessária à celebração de convênio ou contrato de repasse com órgãos e entidades da administração pública federal.

109. O art. 13 do Decreto nº 6.170/2007 estabelece que a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão registrados no Siconv, aberto ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica denominada Portal dos Convênios.

110. A execução de programa de trabalho que objetive a realização de obra será feita preferencialmente por meio de contrato de repasse, exceto nas situações em que o concedente dispuser de estrutura para acompanhar a execução do convênio (art. 8º do Decreto nº 6.170/2007).

111. De acordo com o teor do art. 18 do Decreto nº 6.170/2007, os Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Controle e da Transparência editarão ato conjunto para execução do normativo.

112. Devido ao tempo necessário para implementação dos ajustes necessários pelos órgãos sujeitos à aplicação do Decreto nº 6.170/2007, tal normativo somente entraria em vigor em 1º.01.08, exceto os arts. 16 e 17, que deveriam entrar em vigor na data da publicação do normativo, que se deu em 27.07.07. Posteriormente, com a edição do Decreto nº 6.428, de 14.04.08, aquela data foi adiada para 1º.07.08.

113. Por força do mesmo Decreto nº 6.428/2008, os arts. 1º a 8º, 10, 12, 14, 15 e 18 a 20, passaram a ter vigência a partir de 15.04.08. O art. 13 do Decreto nº 6.170/2007 passou a ter vigência a partir de 1º.09.08, com a publicação do Decreto nº 6.497, de 30.06.08.

114. Concernente ao assunto, vale informar que o ato conjunto de que trata o art. 18 do Decreto nº 6.170/2007 foi regulado pela Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.08, expedida pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Controle e da Transparência.

115. Diante do teor da matéria tratada no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial nº 127/2008, a Consultoria Jurídica, examinando minuta padrão de termo simplificado de convênio, e considerando que os mencionados normativos não previam a existência do “termo simplificado de convênio” nem do “pré-projeto” ou “pré-convênio”, emitiu a Informação nº 304/CONJUR-MD/2008, de 27.06.08.

116. Nessa Informação, a Conjur/MD propôs ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa a realização de consulta ao Tribunal de Contas da União com o intuito de certificar-se se a IN/STN nº 01/97 não estaria revogada com a edição do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 127/2008.

117. Examinada a questão, em resposta a Colenda Corte emitiu o Acórdão nº 1.937 – Plenário, de 10.09.08, do qual extraímos os subitens 9.2.1. e 9.2.2.:

“9.2.1. o Decreto nº 6.170, de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 2008, não revogou a Instrução Normativa STN nº 1, de 1997;

9. é lícita a continuidade da utilização de pré-projeto, pré-convênio ou de termo simplificado, visto que os dispositivos que os regulamentam permanecem em vigência, concomitantemente com as novas disposições que disciplinam outros



aspectos da mesma matéria, contidas no Decreto e na Portaria citados no subitem anterior deste Acórdão;"

XIV – DOS ATUAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA

118. Além dos normativos citados no parágrafo 50 do capítulo IX do Relatório de Situação nº 036/2008/Geori/Ciset-MD, de 30.04.08, aplicam-se ao Programa Calha Norte os seguintes normativos: Lei nº 11.653, de 07.04.08 (PPA 2008-2011); Lei nº 11.768, de 14.08.08 (LDO 2009); Lei nº 11.897, de 30.12.08 (LOA 2009); Decreto nº 6.601, de 10.10.08; Decreto nº 6.170, de 25.07.07, alterado pelos Decretos nºs 6.329, de 27.12.07; 6.428, de 14.04.08; 6.497, de 30.07.08; e 6.619, de 29.10.08; Portaria Normativa/MP nº 01, de 27.12.07, a Portaria nº 1.585/MD, de 25.11.08; Portaria Normativa nº 329, de 13.03.09; Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.08, Portaria Normativa/MP nº 01, de 27.12.07, e Portaria nº 1, de 08.05.09, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégico/MP, além de jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União.

XV – DAS AVALIAÇÕES CRÍTICAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

119. No momento, a principal crítica a ser feita acerca do Programa Calha Norte diz respeito ao acúmulo de convênios advindos desde o exercício de 2003, situação agravada em função daqueles celebrados nos exercícios de 2007 e 2008, ainda em fase de liberação de recursos, podendo piorar por força de instrumentos a serem celebrados, à conta do orçamento do exercício em curso.

120. A implantação dos projetos, nos últimos tempos, em face da política de celebração dos convênios com base em pré-projeto, vem ocorrendo fora do prazo inicialmente previsto para a validade dos créditos orçamentários, obrigando a inscrição de empenhos em restos a pagar, posteriormente prorrogados para além do exercício subsequente. Essa prática poderá comprometer a implementação e a avaliação do resultado do PPA 2008-2011, no prazo previsto.

121. O volume de recursos envolvidos em convênios ainda ativos, no montante de R\$ 560.754.040,87, posição de abril de 2009 (mês fechado), sem dúvida irá demandar ações, por parte da Administração do PCN, superiores à capacidade operacional atualmente disponível e pode provocar retardamento no encerramento dos convênios, notadamente em função da necessidade de aprovação de prestação de contas e realização de vistorias *in loco*.

122. Acrescente-se ao fato, que a celebração de convênios a partir de emendas parlamentares, cujos projetos são aprovados na jurisdição do Programa Calha Norte, sem levar em conta o Plano Diretor do Município, pode não refletir o interesse da comunidade e, por conseguinte, não contribuir para o cumprimento dos objetivos do Programa.

123. Embora independa da vontade da Administração, as tomadas de contas especiais e denúncias consideradas procedentes, envolvendo significativa importância financeira, por não contribuírem para o alcance do retorno social, posto a falta de implantação do projeto acordado, compromete os resultados do Programa, refletindo, também, na avaliação do PPA 2008-2011.

124. Os indicadores atualmente adotados pelo PCN não permitem avaliação precisa no tocante ao alcance dos objetivos traçados, de elevar a presença do Estado ao norte dos Rios Solimões e Amazonas, de avaliar os níveis de ocupação e de desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional.

XVI – DA CONCLUSÃO

125. Em conclusão, sintetizamos as seguintes principais situações que necessitam de atuação direta da Administração do PCN, de forma a serem evitados prejuízos na avaliação dos resultados alcançados pelo PCN no PPA 2008-2011 e, por consequência, dos objetivos almejados pelo Programa:

- a) promover estudo com o intuito de propor indicadores capazes de medir a

161
Fl. 12

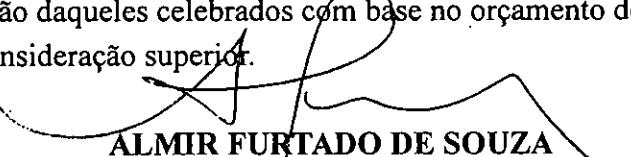
eficácia dos objetivos do PCN, notadamente no que diz respeito à intensificação da presença do Estado ao norte dos Rios Solimões e Amazonas, bem assim a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional (parágrafos 17 a 26);

- b) adotar medidas com vistas a eliminar a prática de celebração de convênio com base em pré-projeto, de modo a minorar o atual quadro, que exige tratamento de convênios advindos de anos anteriores, acumulados com aqueles celebrados à conta do orçamento vigente, retardando a implantação do projeto e a avaliação do Plano de Ação Governamental (parágrafos 54 a 56); e
- c) envidar esforços no sentido de suprir as áreas envolvidas com as atividades fins do Programa Calha Norte de pessoal técnico suficiente para o desempenho tempestivo das ações do Programa, destacando-se, em especial, o tratamento dos convênios ativos, remanescentes desde o exercício 2003 (parágrafos 71 a 73).

126. Ressaltamos, ainda, que, embora os dados apresentados mostrem que o Programa Calha Norte, no exercício de 2008, tenha cumprido suas metas físicas e financeiras, tal informação não caracteriza a implantação do projeto em benefício das comunidades locais, uma vez que representam tão somente os convênios celebrados e os empenhos emitidos no exercício.

127. A avaliação adequada e tempestiva dos resultados alcançados pelo PCN no PPA 2008-2011 exige, principalmente, a reversão do atual quadro de acúmulo de convênios, notadamente a agilização daqueles celebrados com base no orçamento de 2008.

À consideração superior.

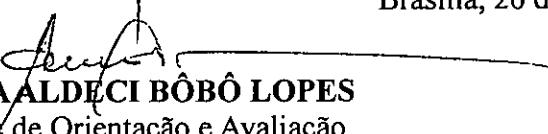

ALMIR FURTADO DE SOUZA

Analista de Finanças e Controle

De acordo.

À apreciação do Senhor Secretário de Controle Interno.

Brasília, 26 de maio de 2009.


MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES

Gerente de Orientação e Avaliação

Processo nº 60100.000860/2008-11

DESPACHO

1. Estou de acordo com as considerações e conclusões expendidas no Relatório de Situação nº 042/2009/Geori/Ciset-MD, desta data.

2. Encaminhe-se cópia do mencionado relatório à Secretaria de Organização Institucional (SEORI-MD) e à Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAI-MD), para conhecimento e providências julgadas pertinentes nas respectivas áreas de atuação, em especial quanto às medidas sugeridas no item 125 do relatório.

3. Envie-se cópia, também, à Geaud/Ciset-MD, para conhecimento e como subsídio às ações de sua competência.


Brasília, 26 de maio de 2009.

SEBASTIÃO EURIPÉDES RODRIGUES

Secretário de Controle Interno



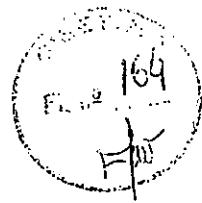
ANEXO I

Processo	Assunto	Nome	Número	Protocolo	Data do protocolo	Vistoria final	Data da prestação de contas
60414.000610/2008-39	Buiari	Senai Madureira	014	149.863,00	08NE901211	03/07/08.	31/03/09
60414.000719/2008-76	Buiari	Senai Brasil	054	700.000,00	08NE901180	03/07/08.	31/03/09
60414.000659/2008-33	Buiari	Brasilácia	015	150.000,00	08NE901066	02/07/08	28/04/09
60414.000612/2008-28	Buiari	Brasilácia	025	300.000,00	08NE901041	02/07/08	28/04/09
60414.000940/2008-24	Buiari	Brasilácia	030	149.863,00	08NE901039	02/07/08	28/04/09
60414.000643/2008-89	Buiari	Brasilácia	062	199.859,79	08NE901168	03/07/08.	28/04/09
60414.000715/2008-98	Márcio Lima	Capixaba	033	499.350,00	08NE901160	03/07/08	29/04/09
60414.000657/2008-55	Márcio Lima	Capixaba	032	549.305,00	08NE901273	03/07/08	29/04/09
60414.000637/2008-44	Iordão	Senador Guiomard	069	200.000,00	08NE901277	03/07/08	29/04/09
60414.000609/2008-91	Iordão	Senador Guiomard	011	199.916,22	08NE901179	03/07/08	29/04/09
60414.000604/2008-81	Márcio Lima	Governo Estado AC	016	199.821,00	08NE901207	03/07/08.	28/04/09
60414.000617/2008-17	Márcio Lima	Governo Estado AC	013	499.574,06	08NE901274	03/07/08	29/04/09
60414.000608/2008-60	Márcio Lima	Governo Estado AC	012	199.820,00	08NE901166	03/07/08	29/04/09
60414.000606/2008-71	Manoel Urbano	Capixaba	010	199.820,00	08NE901156	03/07/08	29/04/09
60414.000602/2008-92	Manoel Urbano	Porto Acre	094	300.000,00	08NE901369	04/07/09	26/08/09
60414.000693/2008-54	Cruzeiro do Sul	Porto Acre	055	150.000,00	08NE901038	02/07/08	28/06/09
60414.000672/2008-74	Rodrigues Alves	Porto Acre	023	400.000,00	08NE901164	03/07/08	27/08/09
60414.000657/2008-85	Rodrigues Alves	Porto Acre	017	400.000,00	08NE901217	03/07/08	27/08/09
60414.000616/2008-14	Rodrigues Alves	Porto Acre	074	200.000,00	08NE901281	03/07/08	28/08/09
60414.000631/2008-54	Rodrigues Alves	Governo Estado AC	168	300.000,00	08NE901304	04/07/09	26/08/09
60414.000958/2008-26	Rodrigues Alves	Governo Estado AC	188	300.000,00	08NE901287	03/07/08	29/06/09
60414.000618/2008-03	Buiari	Brasilácia	018	149.863,00	08NE901598	18/12/08	15/08/09
60414.000711/2008-18	Brasilácia	Felicí	038	299.730,00	08NE902627	18/12/08	15/08/09
60414.000641/2008-90	Felicí	Capixaba	029	500.000,00	08NE901620	18/12/08	15/08/09
60414.000665/2008-49	Capixaba	Manoel Urbano	041	149.863,00	08NE902599	18/12/08	15/08/09
60414.000958/2008-76	Manoel Urbano	Xapuri	177	149.863,00	08NE901663	19/12/08	16/08/09
60414.000958/2008-61	Xapuri	Santa Rosa do Purus	178	430.000,00	08NE902678	19/12/08	16/08/09
60414.000707/2008-31	Santa Rosa do Purus	Marcelhal Traumatúrgo	059	199.820,00	08NE902662	19/12/08	15/10/09
60414.000713/2008-37	Marcelhal Traumatúrgo	Cruzeiro do Sul	060	199.820,00	08NE902679	19/12/08	16/08/09
60414.000654/2008-78	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	031	200.000,00	08NE902723	23/12/08	19/08/09
60414.001029/2008-57	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	039	500.000,00	08NE902628	18/12/08	14/10/09

Fl. 69 165

ANEXO I

Identificação	Município	Convenção	Plano de Contingência	Plano de Emergência	Plano de Prevenção	Ordem de Desenvolvimento	Ordem de Contingência	Ordem de Prevenção	Vigência	Data de Emissão	Data de Presença
60414.001012/2008-87	Calçoene	189	500.000,00	08NE901116	04/07/08				31/03/09		10/05/09
60414.000867/2008-91	Tartarugalzinho	129	199.300,00	08NE901060	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000941/2008-79	Governo Estado AP	098	100.000,00	08NE901099	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000839/2008-44	Victoria do Jari	095	100.000,00	08NE901079	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000723/2008-34	Porto Grande	072	587.628,89	08NE901071	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000819/2008-73	Governo Estado AP	116	1.787.000,00	08NE901239	03/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000904/2008-61	Tartarugalzinho	131	199.300,00	08NE901073	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000837/2008-55	Tartarugalzinho	132	299.250,00	08NE901089	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000727/2008-12	Porto Grande	069	146.907,52	08NE901089	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000973/2008-67	Porto Grande	068	146.907,52	08NE901091	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000825/2008-50	Itaubal	121	498.750,00	08NE901069	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000898/2008-41	Governo Estado AP	134	200.000,00	08NE901082	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000899/2008-96	Governo Estado AP	133	200.000,00	08NE901093	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000953/2008-01	Tartarugalzinho	161	300.000,00	08NE901035	02/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000972/2008-20	Calçoene	179 (C)	500.000,00	08NE901261	03/07/08				28/04/09		27/06/09
60414.000970/2008-31	Calçoene	180	300.000,00	08NE901251	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000849/2008-17	Governo Estado AP	115	198.000,00	08NE901240	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000839/2008-39	Governo Estado AP	119	495.000,00	08NE901231	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000827/2008-49	Governo Estado AP	120	297.000,00	08NE901236	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000833/2008-04	Governo Estado AP	117	495.000,00	08NE901234	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000837/2008-84	Governo Estado AP	118	495.000,00	08NE901235	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000738/2008-73	Santana	074	997.500,00	08NE901176	02/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.000663/2008-50	Calçoene	040	700.000,00	08NE901195	03/07/08				29/04/09		28/06/09
60414.001004/2008-31	Santana	193	498.750,00	08NE901306	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000675/2008-84	Macapá	046	299.250,00	08NE901323	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.001006/2008-20	Santana	192	498.750,00	08NE901305	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.001087/2008-19	Serra do Navio	182	1.000.000,00	08NE901308	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000669/2008-27	Macapá	043	498.750,00	08NE901322	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000671/2008-04	Macapá	044	249.375,00	08NE901302	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000673/2008-95	Macapá	045	199.975,00	08NE901324	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.001000/2008-52	Calçoene	196	300.000,00	08NE901318	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.001087/2008-41	Santana	195	450.000,00	08NE901317	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000811/2008-16	Governo Estado AP	097	150.000,00	08NE901321	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000739/2008-69	Porto Grande	067	293.814,43	08NE901065	02/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.000739/2008-47	Porto Grande	071	200.000,00	08NE902794	26/12/08				30/04/09		29/06/09
60414.000805/2008-52	Santana	099	149.625,00	08NE901307	04/07/08				30/04/09		29/06/09
60414.001027/2008-41	Governo Estado AP	070	4.000.000,00	08NE901064	02/07/08				27/06/09		26/08/09
60414.000951/2008-12	Governo Estado AP	166	2.970.000,00	08NE901230	03/07/08				28/06/09		27/08/09
60414.000739/2008-43	Governo Estado AP	167	300.000,00	08NE901237	03/07/08				28/06/09		27/08/09
60414.001659/2008-17	Governo Estado AP	224	200.000,00	08NE902761	26/12/08				23/08/09		22/10/09
60414.001081/2008-91	Serra do Navio	213	200.000,00	08NE902629	18/12/08				26/08/09		25/10/09
60414.001077/2008-22	Victoria do Jari	214	299.250,00	08NE902617	18/12/08				15/08/09		14/10/09
60414.001619/2008-67	Curias do Araguaia	223	391.732,57	08NE902713	22/12/08				19/08/09		18/10/09
60414.001689/2008-15	Laranjal do Jari	320	280.000,00	08NE902776	26/12/08				23/08/09		22/10/09
60414.001699/2008-51	Governo Estado AP	319	200.000,00	08NE902762	26/12/08				23/08/09		22/10/09
60414.001697/2008-61	Governo Estado AP	318	174.572,47	08NE902830	29/12/08				26/08/09		25/10/09
60414.001681/2008-59	Itaubal	305	450.000,00	08NE902830	29/12/08				26/08/09		25/10/09
			150.000,00	08NE901152	31/12/08						27/10/09



NOTA DE EMPENHO N.º	NOTA DE EMPENHO N.º	VALOR	DATA	VALOR	DATA
60414.000627/2008-96	Tararugalzinho	22	998.799,07	08/NE902724	23/12/08
60414.000865/2008-00	Tararugalzinho	130	298.000,00	08/NE902729	23/12/08
60414.001079/2008-11	Cuiabá	212	200.750,00	08/NE902728	23/12/08
TOTAL		1.496.549,00	08/NE902616	18/12/08	13/12/08

Obs: (*) Nota de Empenho anulada em 23/04/2009, pela 2009NE000451, em função de erro de indicação da funcional programática.



ANEXO I

Município	Número	Nome	Sexo	Conselho Tutelar	Entidade Civil	Entidade Religiosa	Entidade Profissional	Entidade Cultural	Entidade Esportiva	Entidade de Defesa Social	Entidade de Assistência Social	Entidade de Assistência Pública	Entidade de Proteção à Criança e ao Adolescente	Data da Restituição das Contas
60414.00017/2008-87	Juruaia	064	1.000.000,00	08NE901054	02/07/08									28/04/09
	Humaitá	082	1.000.000,00	08NE901074	02/07/08									27/06/09
60414.00012/2007-41	Carciero	083	792.911,94	08NE901068	02/07/08									27/06/09
60414.00017/2008-13	Alvarés	136	399.000,00	08NE901056	02/07/08									27/06/09
60414.00018/2008-16	Maués	019	1.000.000,00	08NE901070	02/07/08									27/06/09
60414.00020/2008-74	Humaitá	063	300.000,00	08NE901072	02/07/08									27/06/09
60414.00021/2008-81	Bacrotá	111	1.000.000,00	08NE901058	02/07/08									28/04/09
60414.00034/2008-31	Boa Vista do Ramos	137	498.750,00	08NE901053	02/07/08									29/04/09
60414.00039/2008-19	Iranduba	057	1.000.000,00	08NE901263	03/07/08									29/04/09
60414.00070/2008-41	Iapuriá	056	400.000,00	08NE901154	03/07/08									28/04/09
60414.00075/2008-52	Silves	151	299.250,00	08NE901286	03/07/08									29/04/09
60414.00094/2008-11	Maués	313	200.000,00	08NE902243	23/12/08									08/10/09
60414.00167/2008-00	São Gabriel Cachoeira	091	485.000,00	08NE902739	23/12/08									09/03/09
60414.00113/2008-04	Tefé	304	200.000,00	08NE902775	26/12/08									11/10/09
60414.00164/2008-84	Abreia	254	200.000,00	08NE902657	19/12/08									15/10/09
60414.00152/2008-54	Benjamim Constant	247	300.000,00	08NE902673	19/12/08									15/10/09
60414.00138/2008-77	Foncê Boa	257	489.677,50	08NE902659	19/12/08									15/10/09
60414.00154/2008-14	Itamariati	256	244.838,75	08NE902656	19/12/08									15/10/09
60414.00153/2008-78	Santa Isabel do Rio Negro	255	249.993,25	08NE902655	19/12/08									15/10/09
60414.00153/2008-89	Abreia	249	100.000,00	08NE902658	19/12/08									15/10/09
60414.00158/2008-55	Manicoré	252	293.806,50	08NE902650	19/12/08									15/10/09
60414.00157/2008-12	Abreia	251	200.000,00	08NE902660	19/12/08									15/10/09
60414.00151/2008-21	Atalaia do Norte	315	200.000,00	08NE902781	26/12/08									22/10/09
60414.00168/2008-26	Codajás	248	489.677,50	08NE902763	26/12/08									22/10/09
60414.00171/2008-27	Enavim	329	450.000,00	08NE902790	26/12/08									22/10/09
60414.00171/2008-16	Nhamundá	330	450.000,00	08NE902788	26/12/08									22/10/09
60414.00176/2008-50	Boa Vista do Ramos	331	249.375,00	08NE902787	26/12/08									22/10/09
60414.00167/2008-35	Atalaia do Norte	303	150.000,00	08NE902779	26/12/08									22/10/09
60414.00168/2008-26	Iranduba	334	448.875,00	08NE902863	29/12/08									25/10/09
60414.00171/2008-27	Itapiranga	332	448.875,00	08NE902864	29/12/08									25/10/09
60414.00172/2008-15	São Sebastião Uatumã	333	448.875,00	08NE902865	29/12/08									25/10/09
60414.00173/2008-04	Juruti	340	399.000,00	08NE903115	30/12/08									26/10/09
60414.00174/2008-55	Benjamim Constant	325	280.000,00	08NE903044	30/12/08									26/10/09
60414.00178/2008-49	Itapiranga	301	1.000.000,00	08NE902748	23/12/08									07/11/09
60414.00172/2008-15	Capitânia	250	489.677,50	08NE902674	19/12/08									14/12/09
60414.00173/2008-04	Parintins	222	450.000,00	08NE902725	23/12/08									17/12/09
60414.00157/2008-17			800.000,00	08NE902726	23/12/08									17/12/09
60414.00167/2008-38			215.000,00	08NE903156	31/12/08									26/12/09
60414.00166/2008-88			985.000,00	08NE903147	31/12/08									26/12/09
60414.00158/2008-08			100.000,00	08NE903148	31/12/08									26/12/09
60414.00170/2008-70	Tefé	326	12.267.594,00	08NE902828	29/12/08									24/12/09
Total: R\$ 10.935.176,92														



ANEXO I

ANEXO I

Município	Convenio	Nº do Contrato	Valor (R\$)	Data da Execução	Ordem Bancária	Valor (R\$)	Data da Execução	Ordem Bancária
				Contratada	Contratada	Contratada	Contratada	Contratada
60414.000815/2008-14	Espirito do Oeste	104	11.790,00	08NE901275	03/07/08			
60414.000831/2008-88	Parcis	107	120.000,00	08NE901170	03/07/08			
60414.000839/2008-85	Rolim de Moura	138	100.000,00	08NE901214	03/07/08			
60414.000784/2008-00	Pimenta Bueno	084	130.000,00	08NE901272	03/07/08			
60414.000785/2008-91	Alto Paráiso	085	228.000,00	08NE901161	03/07/08			
60414.000821/2008-71	Espirito do Oeste	102	99.750,00	08NE901221	03/07/08			
60414.000910/2008-18	Arquemes	152	1.000.000,00	08NE901229	03/07/08			
60414.000976/2008-16	Cujubim	174	80.000,00	08NE901263	03/07/08			
60414.000485/2008-21	Primavera de Rondonia	110	100.000,00	08NE901225	03/07/08			
60414.000831/2008-15	Colorado do Oeste	114	106.903,70	08NE901216	03/07/08			
60414.000871/2008-59	Buritis	127	100.000,00	08NE901284	03/07/08			
60414.000763/2008-86	Grajaú-Mirim	077	100.000,00	08NE901276	03/07/08			
60414.000703/2008-63	Alto Alegre dos Parcís	050	200.000,00	08NE901177	03/07/08			
60414.000875/2008-37	Primavera de Rondonia	125	300.000,00	08NE901223	03/07/08			
60414.000761/2008-97	Nova União	016	196.141,73	08NE901215	03/07/08			
60414.000922/2008-42	Jaru	148	498.750,00	08NE901081	02/07/08			
60414.000637/2008-21	Governo Estado RO	027	150.000,00	08NE901043	02/07/08			
60414.000946/2008-00	Machadinho do Oeste	159	400.000,00	08NE901057	02/07/08			
60414.000639/2008-11	Governo Estado RO	028	150.000,00	08NE901073	02/07/08			
60414.000914/2008-04	Ouro Preto do Oeste	144	200.000,00	08NE901051	02/07/08			
60414.000884/2008-28	Campo Novo de Rond	140	300.000,00	08NE901046	02/07/08			
60414.000635/2008-32	Santa Luzia do Oeste	026	130.000,00	08NE901045	02/07/08			
60414.000960/2008-03	Cujubim	169	99.018,50	08NE901076	02/07/08			
60414.000937/2008-19	Santa Luzia do Oeste	081	200.000,00	08NE901036	02/07/08			
60414.000978/2008-05	Vilhena	175	100.000,00	08NE901262	03/07/08			
60414.000886/2008-17	Costa Marques	139	99.910,00	08NE901153	03/07/08			
60414.000987/2008-98	Vilhena	190	200.000,00	08NE901315	04/07/08			
60414.000932/2008-61	Campo Novo de Rond	126	155.000,00	08NE901048	02/07/08			
60414.000653/2008-14	Arquemes	035	198.555,41	08NE901162	03/07/08			
60414.000931/2008-33	Vale do Paráiso	141	290.388,69	08NE901169	03/07/08			
60414.000974/2008-19	Jaru	181	195.700,00	08NE901264	03/07/08			
60414.000929/2008-64	Arquemes	135	200.000,00	08NE901167	03/07/08			
60414.000882/2008-39	Vale do Anari	142	99.750,00	08NE901226	03/07/08			
60414.000916/2008-95	Tucumã	146	150.000,00	08NE901228	03/07/08			
60414.000992/2008-53	Mirante da Serra	147	225.337,88	08NE901187	03/07/08			
60414.000974/2008-19	Vale do Anari	086	100.000,00	08NE901222	03/07/08			
60414.000927/2008-80	Espirito do Oeste	047	180.000,00	08NE901224	03/07/08			
60414.000796/2008-26	Espirito do Oeste	105	150.000,00	08NE901174	03/07/08			
60414.000817/2008-11	Pimenta Bueno	036	249.375,00	08NE901285	03/07/08			
60414.000841/2008-42	Colorado do Oeste	112	205.000,00	08NE901233	03/07/08			
60414.000807/2008-78	Governo Estado RO	092	300.000,00	08NE901178	03/07/08			
60414.000830/2008-25	Espirito do Oeste	103	95.712,04	08NE901283	03/07/08			
60414.000796/2008-73	Pimenta Bueno	080	287.097,20	08NE901270	03/07/08			
60414.000815/2008-11	Espirito do Oeste	105	350.000,00	08NE901193	03/07/08			
60414.000878/2008-71	Vale do Anari	122	249.375,00	08NE901199	03/07/08			
60414.000651/2008-01	Brasilândia do Oeste	037	300.000,00	08NE901173	03/07/08			
60414.000882/2008-40	Gov Jorge Teixeira	124	294.874,15	08NE901196	03/07/08			
60414.000778/2008-41	Vale do Anari	078	99.750,00	08NE901282	03/07/08			
60414.000778/2008-44	Espirito do Oeste	079	100.000,00	08NE901199	03/07/08			
60414.001019/2008-07	Alto Alegre dos Parcís	200	176.545,39	08NE901302	04/07/08			





60414.000996/2008-78	Ji-Paraná	183	100.000,00	08NE901313	04/08/09	30/04/09
60414.000996/2008-89	Campo Novo de Rondônia	184	100.000,00	08NE901312	04/08/09	29/06/09
60414.000991/2008-56	Vilhena	187	400.000,00	08NE901310	04/07/09	29/06/09
60414.000989/2008-87	Ji-Paraná	188	1.000.000,00	08NE901314	04/07/09	29/06/09
60414.001010/2008-18	Ji-Paraná	199	350.000,00	08NE901310	04/07/09	29/06/09
60414.000994/2008-90	Vilhena	186	400.000,00	08NE901311	04/07/09	29/06/09
60414.000983/2008-95	Colorado do Oeste	113	139.874,00	08NE901168	03/07/09	29/06/09
60414.000986/2008-50	Governo Estado RO	156	297.000,00	08NE901042	02/07/09	29/06/09
60414.000955/2008-92	Colorado do Oeste	172	300.000,00	08NE901040	02/07/09	26/08/09
60414.000983/2008-91	Teixeirópolis	038	299.281,36	08NE901227	03/07/09	27/08/09
60414.000983/2008-48	Teixeirópolis	123	49.227,45	08NE901165	03/07/09	27/08/09
60414.000769/2008-53	Governo Estado RO	075	2.694.024,00	08NE901267	03/07/09	28/06/09
60414.000993/2008-66	Teixeirópolis	160	196.736,53	08NE901078	02/07/09	31/08/09
60414.001631/2008-13	Jaru	283	424.014,00	08NE902737	23/12/08	08/10/09
60414.001147/2008-42	Nova Brasilândia Oeste	221	150.000,00	08NE902735	23/12/08	09/10/09
60414.001625/2008-14	Candeias do Jamari	302	200.000,00	08NE902738	23/12/08	08/10/09
60414.001630/2008-27	Castanheiras	287	269.000,00	08NE902806	26/12/08	12/08/09
60414.001672/2008-68	Cujubim	311	300.000,00	08NE902773	26/12/08	12/08/09
60414.001632/2008-11	Seringueiras	286	200.000,00	08NE902804	26/12/08	12/08/09
60414.001684/2008-92	Theobroma	314	200.000,00	08NE902772	26/12/08	12/08/09
60414.001142/2008-01	Chupingaia	231	120.000,00	08NE902634	18/12/08	15/08/09
60414.001149/2008-31	Guajará-Mirim	232	240.000,00	08NE902640	18/12/08	15/08/09
60414.001151/2008-19	Alto Alegre Parcís	233	230.000,00	08NE902591	18/12/08	15/08/09
60414.001116/2008-91	Arquemes	227	300.000,00	08NE902618	18/12/08	15/08/09
60414.001100/2008-89	Ministro Andreazza	228	99.333,14	08NE902633	18/12/08	14/10/09
60414.001122/2008-11	Chupingaia	229	260.000,00	08NE902590	18/12/08	15/08/09
60414.001506/2008-61	Ji-Paraná	263	1.700.000,00	08NE901586	18/12/08	15/08/09
60414.001562/2008-04	São Felipe do Oeste	266	196.493,73	08NE902685	19/12/08	15/08/09
60414.001141/2008-75	Vale do Anari	170	54.000,00	08NE902589	18/12/08	15/08/09
60414.001518/2008-96	Porto Velho	236	250.000,00	08NE902638	18/12/08	15/08/09
60414.001502/2008-83	Porto Velho	239	360.000,00	08NE902641	18/12/08	15/08/09
60414.001083/2008-80	Buritis	106	100.000,00	08NE902636	18/07/09	15/08/09
60414.001494/2008-75	Ji-Paraná	109	230.000,00	08NE902585	18/12/08	15/08/09
60414.001102/2008-78	Guajará-Mirim	218	100.000,00	08NE902639	18/12/08	15/08/09
60414.001518/2008-56	Guajará-Mirim	219	160.000,00	08NE902621	18/12/08	15/08/09
60414.001082/2008-41	Arquemes	216	245.385,00	08NE902622	18/12/08	15/08/09
60414.001110/2008-14	Cábuia	217	100.000,00	08NE902635	18/12/08	15/08/09
60414.001091/2008-26	Alto Alegre Parcís	165 (**)	146.976,21	08NE901632	18/12/08	14/10/09
60414.001104/2008-67	Mirante da Serra	226	100.000,00	08NE902624	18/12/08	14/10/09
60414.001187/2008-81	Arquemes	225	100.000,00	08NE902623	18/12/08	14/10/09
60414.001145/2008-53	Costa Marques	220	100.000,00	08NE902638	18/12/08	14/10/09
60414.001532/2008-91	Nova Mamoré	183	120.000,00	08NE902681	19/12/08	16/08/09
60414.001508/2008-51	Ponto Velho	262	100.000,00	08NE902642	18/12/08	16/08/09
60414.001570/2008-42	Teixeirópolis	261	297.486,29	08NE902691	19/12/08	16/08/09
60414.001530/2008-09	Presidente Médici	292	293.814,35	08NE902690	19/12/08	15/10/09
60414.001552/2008-61	Pimenta Bueno	268	90.091,18	08NE902682	19/12/08	15/10/09
60414.001568/2008-73	Cácauálandia	267	200.000,00	08NE902688	19/12/08	16/08/09
60414.001541/2008-81	Ponto Velho	237	100.000,00	08NE902683	19/12/08	16/08/09
60414.001498/2008-33	Ji-Paraná	265	150.000,00	08NE902637	18/12/08	16/08/09
60414.001610/2008-36	Castañhal das Serras	243	270.000,00	08NE902692	19/12/08	16/08/09
60414.001550/2008-71	Arquemes	241	200.000,00	08NE902652	19/12/08	15/10/09
60414.001608/2008-87	Alta Floresta do Oeste	242	111.445,43	08NE902680	19/12/08	16/08/09
60414.001548/2008-41	Arquemes	239	225.000,00	08NE902651	19/12/08	15/10/09

CIA
PL. 02 169
- 1 -

60414.0011566/2008-84	Cacauádias	245	142.479,11	ORNE902684	19/12/08			16/08/09
60414.001604/2008-07	Vilhena	176	140.000,00	ORNE902687	19/12/08			16/08/09
60414.001623/2008-25	Nova União	290	195.700,00	ORNE902714	22/12/08			19/08/09
60414.001198/2008-48	Cacoal	215	300.000,00	ORNE902722	23/12/08			18/10/09
60414.001629/2008-01	Aito Paráiso	298	300.000,00	ORNE902780	26/12/08			19/10/09
60414.001615/2008-89	Vilhena	294	350.000,00	ORNE902808	26/12/08			22/10/09
60414.001617/2008-78	União	293	225.355,00	ORNE902803	26/12/08			22/10/09
60414.001701/2008-91	Presidente Médici	373	200.000,00	ORNE902805	26/12/08			22/10/09
60414.001553/2008-13	Aito Alegrê dos Parecis	244	400.000,00	ORNE902809	26/12/08			22/10/09
60414.001613/2008-90	Pimenta Bueno	291	300.000,00	ORNE902807	26/12/08			23/10/09
60414.001732/2008-42	Costa Marques	313	100.000,00	ORNE902852	29/12/08			25/10/09
60414.001641/2008-15	Ji-Paraná	296	100.000,00	ORNE902854	29/12/08			25/10/09
60414.001720/2008-18	Arquemes	328	140.000,00	ORNE902853	29/12/08			25/10/09
60414.001670/2008-79	Nova Brasilândia Oeste	308	300.000,00	ORNE902860	29/12/08			25/10/09
60414.001605/2008-43	Nova Brasilândia Oeste	289	432.566,00	ORNE902856	29/12/08			25/10/09
60414.001740/2008-99	Teixeirópolis	299	200.000,00	ORNE902859	30/12/08			26/10/09
60414.001757/2008-46	Jaru	349	200.000,00	ORNE903117	30/12/08			26/10/09
60414.001742/2008-88	Porto Velho	345	120.000,00	ORNE903120	30/12/08			26/10/09
60414.001738/2008-10	Monte Negro	342	100.000,00	ORNE903116	30/12/08			26/10/09
60414.001755/2008-57	Nova Brasilândia Oeste	348	200.000,00	ORNE903118	30/12/08			26/10/09
60414.001500/2008-94	Pimenta Bueno	269	600.000,00	ORNE902626	18/12/08			14/12/09
60414.001364/2008-95	Governo Estado RO	108	500.000,00	ORNE902698	22/12/08			17/12/09
60414.001543/2008-70	Arquemes	240	600.000,00	ORNE902721	23/12/08			18/12/09
60414.001612/2008-36	Ji-Paraná	300	800.000,00	ORNE902727	23/12/08			18/12/09
60414.001557/2008-93	Cacoal	260	450.000,00	ORNE902802	26/12/08			19/12/09
60414.001526/2008-32	Novo Mamoré	163	500.000,00	ORNE902845	29/12/08			21/12/09
60414.001643/2008-04	Nova Mamoré	297	630.500,00	ORNE902859	29/12/08			24/12/09
60414.001735/2008-86	Cerejeiras	230	640.000,00	ORNE902858	29/12/08			24/12/09
60414.001653/2008-31	Governo Estado RO	295	5.000.000,00	ORNE902745	23/12/08			05/02/10
60414.001496/2008-64	Ji-Paraná	264	100.000,00	ORNE902645	19/12/08			11/02/10
60414.001015/2008-11	Governo Estado RO	327	5.000.000,00	ORNE902753	24/12/08			17/02/10

(**) Para o mencionado convênio, por força de duplidade de emissão de empenho, foram emitidas 02 (duas) notas de empenho distintas, tendo sido emitida a de número 2008NE902631 pela 2008NE902688, de 16/03/09, no valor de: R\$ 146.976,21.

146.976,21.
146.976,21.

R\$



ANEXO I

Município	Nome do Correio	Número de Rua	Número de Casa	CEP	Data da Visita	Horário da Visita	Observações
Boa Vista	307	813.154,10	08NE902150	28/12/08			08/10/09
Mucuri	088	3.156.215,63	08NE901052	02/07/08			28/04/09
Alto Alegre	101	1.000.000,00	08NE901047	02/07/08			28/04/09
Amajari	145	375.000,00	08NE901175	03/07/08			29/04/09
Caracarai	090	1.594.736,36	08NE901171	03/07/08			29/04/09
Bonfim	089	2.196.433,31	08NE901280	03/07/08			29/04/09
Pacaraima	032	249.775,00	08NE901155	03/07/08			29/04/09
Cantá	003	450.000,00	08NE901269	03/07/08			29/04/09
Caracarai	005	775.000,00	08NE901194	03/07/08			29/04/09
Pacaraima	033	249.775,00	08NE901157	03/07/08			29/04/09
São João da Baliza	048	288.000,00	08NE901279	03/07/08			29/04/09
Caracarai	002	2.748.389,00	08NE901152	03/07/08			28/06/09
Rorainópolis	004	2.124.982,74	08NE901278	03/07/08			28/06/09
Rorainópolis	001	2.000.000,00	08NE901291	04/07/08			29/06/09
Bonfim	006	386.781,49	08NE901292	04/07/08			28/08/09
Caracarai	005	285.302,95	08NE901294	18/12/08			14/10/09
Bonfim	322	190.000,00	08NE902277	28/12/08			23/08/09
Caracarai	197	9.920.000,00	08NE902278	26/12/08			22/10/09
Boa Vista	272	478.485,18	08NE902676	18/12/08			13/12/09
Boa Vista	073	518.506,62	08NE902677	19/12/08			14/12/09
Alto Alegre	321	1.200.000,00	08NE902810	26/02/09			21/12/09
Boa Vista	306	4.093.845,55	08NE902149	23/12/08			05/02/10
Alto Alegre	008	1.625.000,00	08NE902387	18/12/08			11/02/10
Caracarai	100	1.625.000,00	08NE902596	18/12/08			11/02/10
Bonfim	007	4.595.881,45	08NE902597	18/12/08			11/02/10
Caracarai	209	2.910.000,00	08NE902588	18/12/08			11/02/10



ANEXO I

PROGRAMA CALHA NORTE – CONVÊNIOS 2008

Quadro resumo dos recursos empenhados, liberados e pendentes de liberação

	RÉGIAZACRE	RÉGIAAMAPÁ	RÉGIAMONAS	RÉGIAPARÁ	RÉGIATRONDÔNEAIS	RÉGIATORAIMAIS	RÉGIATOTAL
TOTAL DE EMPENHAMENTO	R\$ 11.675.300,00	R\$ 10.329.046,19	R\$ 10.975.176,94	R\$ 8.607.850,00	R\$ 6.753.113,97	R\$ 7.140.584,44	R\$ 55.304.625,58
EMBARGO DO PAGAMENTO	R\$ 11.675.300,00	R\$ 10.329.046,19	R\$ 10.975.176,94	R\$ 8.607.850,00	R\$ 6.753.113,97	R\$ 7.140.584,44	R\$ 55.304.625,58
RESERVA DE INVESTIMENTO	R\$ 11.675.300,00	R\$ 10.329.046,19	R\$ 10.975.176,94	R\$ 8.607.850,00	R\$ 6.753.113,97	R\$ 7.140.584,44	R\$ 55.304.625,58
PENDENTE DE LIBERAÇÃO	R\$ 11.675.300,00	R\$ 10.329.046,19	R\$ 10.975.176,94	R\$ 8.607.850,00	R\$ 6.753.113,97	R\$ 7.140.584,44	R\$ 55.304.625,58
PORCENTAGEM DODA LIBERADA/INVESTIMENTO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

	TOTAL	Porcentagem do Total Empenhado (%)
TOTAL EMPENHADO	R\$ 11.675.300,00	100%
TOTAL LIBERADO/DEVEDIMENTO	R\$ 11.675.300,00	100%
PENDENTE DE LIBERAÇÃO	R\$ 11.675.300,00	100%

Observação: (*) - O valor diverge em R\$ 146.976,21, comparativamente ao informado no relatório do Balanço Geral da União (R\$ 161.899.129,84), exercício de 2008, em função da duplicitade de empenhos, relativos ao Convênio nº 165/PCN/2008, celebrado com o Município de Alto Alegre Parcis/RO.

Posicionado em 09.03.2009



ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Orgão	: 5200 - Ministério da Defesa
UG	: 110404 - Departamento de Administração Interna - DEADI
Programa	: 0643 - Programa Calha Norte - PCN
Ação	: 1211- Implantação da Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes
Gestão	: 00001 - Tesouro
Exercício	: 2008
Referência	: Convênios celebrados em 2007, inscritos à conta da

ACRE

ANEXO 1

Nº Processo	Município	Convênio		Empenho	Número	Data	Número	Data	Ordem Bancária	Valor	Vigência Final	Data da Prestação de Conta Apresentada	Data da Prestação de Conta Prevista
		Número	Valor (R\$)										
60414.000055/2007-64	Rio Branco	13	150.000,00	901622	24/10/2007								
60414.000044/2007-84	Epitaciolandia	01	200.000,00	901626	24/10/2007								
60414.000045/2007-29	Sena Madureira	02	500.000,00	901644	26/10/2007								
60414.000056/2007-17	Marcelhal Thaumaturgo	14	199.822,91	901645	26/10/2007								
60414.000100/2007-81	Epitaciolandia	37	150.000,00	901662	30/10/2007								
60141.000078/2007-79	Bujari	32	900.000,00	901664	31/10/2007								
60414.000049/2007-15	Capixaba	06	200.000,00	901704	07/11/2007								
60414.000079/2007-13	Rodrigues Alves	33	399.681,67	901706	07/11/2007								
60414.000090/2007-83	Brasiléia	31	250.000,00	901711	07/11/2007								
60414.000080/2007-48	Sena Madureira	34	1.450.000,00	901715	07/11/2007								
60414.000085/2007-71	Senador Guiomard	35	250.000,00	901716	07/11/2007								
60414.000048/2007-62	Tarauacá	05	160.000,00	901731	07/11/2007								
60414.000047/2007-18	Bujari	109	900.000,00	901775	13/11/2007								
60414.000046/2007-73	Senador Guiomard	110	200.000,00	901776	13/11/2007								
60414.000128/2007-18	Xapuri	75	350.000,00	901785	14/11/2007								
60414.000121/2007-04	Sena Madureira	72	85.835,52	901790	14/11/2007								
60414.000123/2007-95	Sena Madureira	71	500.000,00	901791	14/11/2007								

ACRE

Nº Processo	Município	Convênio		Empenho	Número	Data	Número	Data	Ordem Bancária	Valor	Vigência Final	Data da Prestação de Conta Apresentada	Data da Prestação de Conta Prevista
		Número	Valor (R\$)										
60414.000123/2007-95	Sena Madureira	71	500.000,00	901792	14/11/2007								
60414.000124/2007-30	Sena Madureira	73	109.069,42	901793	14/11/2007								
60414.000192/2007-27	Rio Branco	74	775.000,00	901795	14/11/2007								
60414.000099/2007-94	Jordão	38	30.000,00	901851	21/11/2007								
60414.000244/2007-15	Ponto Walter	187	200.000,00	902012	04/12/2007								
60414.000242/2007-48	Plácido de Castro	186	199.975,72	902014	04/12/2007								
60414.000211/2007-97	Santa Rosa do Purus	160	99.976,02	902015	04/12/2007								
60414.000246/2007-26	Brasiléia	184	300.000,00	902021	04/12/2007								
60414.000209/2007-18	Acrelândia	99	150.000,00	902041	04/12/2007								
60414.000210/2007-42	Capixaba	159	100.000,00	902045	04/12/2007								
60414.000212/2007-31	Plácido de Castro	161	600.000,00	902046	04/12/2007								
60414.000254/2007-72	Cruzeiro do Sul	203	120.500,00	902059	05/12/2007								
60414.000258/2007-51	Cruzeiro do Sul	206	87.045,15	902060	05/12/2007								
60414.000257/2007-14	Cruzeiro do Sul	205	212.454,85	902061	05/12/2007								
60414.000259/2007-03	Cruzeiro do Sul	207	300.000,00	902062	05/12/2007								
60414.000252/2007-83	Brasiléia	199	98.940,00	902063	05/12/2007								
60414.000262/2007-19	Brasiléia	200	251.060,00	902064	05/12/2007								
60414.000260/2007-20	Rio Branco	208	710.000,00	902071	05/12/2007								
60414.000256/2007-61	Cruzeiro do Sul	204	515.000,00	902362	14/12/2007								
60414.000455/2007-70	Governo de estado	279	594.000,00	902401	19/12/2007								
60414.000261/2007-74	Rio Branco	198	550.000,00	902431	18/12/2007								
60414.000261/2007-74	Rio Branco	198	50.000,00	902432	18/12/2007								



ANEXO 1

60414.000261/2007-74	Rio Branco	198	100.000,00	902433	18/12/2007
60414.000199/2007-11	Porto Walter	156	200.000,00	902434	18/12/2007
60414.000253/2007-28	Governo de estado	202	1.700.000,00	902481	19/12/2007
60414.000241/2007-01	Acrelândia	185	299.730,00	902546	21/12/2007
60414.000489/2007-64	Rio Branco	400	1.000.000,00	902550	24/12/2007
60414.000602/2007-10	Crazeiro do Sul	467	400.000,00	902619	26/12/2007
60414.000591/2007-60	Crazeiro do Sul	468	400.000,00	902621	26/12/2007
60414.000612/2007-47	Feijó	471	450.000,00	902622	26/12/2007
60414.000496/2007-66	Governo de estado	401	990.000,00	902629	27/12/2007
60414.000585/2007-11	Capixaba	464	399.640,00	902641	27/12/2007
60414.000589/2007-91	Crazeiro do Sul	465	356.562,34	902642	27/12/2007
60414.000608/2007-89	Crazeiro do Sul	492	35.000,00	902643	27/12/2007

ACRE

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Data da Prestação de Conta
		Número	Valor (R\$)	Número	Apresentada
60414.000593/2007-59	Crazeiro do Sul	466	43.437,66	902654	27/12/2007
60414.000706/2007-16	Governo de estado	299	8.494.064,93	902711	28/12/2007
60414.000620/2007-93	Feijó	472	100.000,00	902713	28/12/2007
60414.000598/2007-81	Brasiléia	463	549.020,00	902714	28/12/2007
60414.000622/2007-82	Epiaciolandia	469	200.000,00	902715	28/12/2007
60414.000624/2007-71	Epiaciolandia	470	200.000,00	902716	28/12/2007
60414.000602/2007-12	Acrelândia	462	649.442,05	902717	28/12/2007
TOTAL			29.965.258,24		

AMAPÁ

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Data da Prestação de Conta
		Número	Valor (R\$)	Número	Apresentada
60414.000050/2007-31	Santana	07	1.966.500,00	901631	25/10/2007
60414.000089/2007-59	Santana	45	768.082,17	901718	07/11/2007
60414.000091/2007-28	Santana	46	231.917,83	901720	07/11/2007
60414.000091/2007-28	Santana	46	62.593,46	901721	07/11/2007
60414.000091/2007-28	Santana	46	1.130.000,00	901722	07/11/2007
60414.000087/2007-60	Santana	44	1.000.000,00	901729	07/11/2007
60414.000087/2007-60	Santana	44	369.900,00	901730	07/11/2007
60414.000057/2007-53	Pedra Branca do Amapari	15	200.000,00	901844	20/11/2007
60414.000179/2007-72	Macapá	121	200.000,00	901898	22/11/2007
60414.000198/2007-76	Tartarugalzinho	143	200.000,00	902017	04/12/2007
60414.000229/2007-99	Victória Do Jari	183	300.000,00	902039	04/12/2007
60414.000249/2007-60	Victória Do Jari	189	300.000,00	902040	04/12/2007
60414.000238/2007-80	Santana	190	299.250,79	902042	04/12/2007
60414.000237/2007-35	Oiapoque	188	200.000,00	902044	04/12/2007
60414.000240/2007-50	Santana	192	80.000,00	902054	05/12/2007
60414.000240/2007-50	Santana	192	70.906,54	902055	05/12/2007

F. 174
K 23

ANEXO I

73
11-11-07
F-1

60414.000331/2007-94	Calçoene	214	50.000,00	902180	11/12/2007
60414.000331/2007-94	Calçoene	214	600.000,00	902181	11/12/2007
60414.000463/2007-16	Macapá	285	338.356,26	902402	17/12/2007
60414.000481/2007-06	Itaubal	394	450.000,00	902478	19/12/2007
60414.000479/2007-29	Governo de Estado	298	49.436,10	902479	19/12/2007
60414.000465/2007-13	Macapá	286	315.137,97	902599	26/12/2007
60414.000465/2007-13	Macapá	286	270.666,35	902600	26/12/2007

AMAPÁ

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista
60414.000589/2007-91	Santana	485	3.000.000,00	902620	26/12/2007			
60414.000575/2007-77	Laranjal do Jari	482	100.000,00	902634	27/12/2007			
60414.000616/2007-25	Santana	487	1.900.000,00	902635	27/12/2007			
60414.000544/2007-16	Serra do Navio	439	200.000,00	902637	27/12/2007			
60414.000550/2007-73	Pracuúba	460	194.000,00	902644	27/12/2007			
60414.000510/2007-01	Governo de Estado	423	3.000.000,00	902735	28/12/2007			
60414.000534/2007-51	Serra do Navio	441	200.000,00	902742	28/12/2007			
60414.000548/2007-02	Laranjal do Jari	444	199.820,00	902743	28/12/2007			
60414.000573/2007-88	Laranjal do Jari	483	250.000,00	902745	28/12/2007			
60414.000595/2007-48	Macapá	479	199.500,00	902746	28/12/2007			
60414.000585/2007-11	Macapá	477	199.500,00	902747	28/12/2007			
60414.000583/2007-13	Macapá	476	199.500,00	902748	28/12/2007			
60414.000729/2007-21	Governo de Estado	518	150.703,24	902749	28/12/2007			
60414.000593/2007-59	Santana	486	1.100.000,00	902750	28/12/2007			
60414.000718/2007-41	Laranjal do Jari	504	150.000,00	902751	28/12/2007			
60414.000763/2007-03	Calçoene	507	400.000,00	902752	28/12/2007			
60414.000749/2007-00	Governo de Estado	522	300.000,00	902754	28/12/2007			
60414.000755/2007-59	Governo de Estado	524	419.760,00	902755	28/12/2007			
60414.000757/2007-48	Governo de Estado	525	174.572,47	902756	28/12/2007			
60414.000552/2007-62	Vitoria Do Jari	442	100.000,00	902757	28/12/2007			
60414.000530/2007-01	Governo de Estado	423	415.500,00	902798	31/12/2007			
60414.000783/2007-76	Governo de Estado	529	405.000,00	902800	31/12/2007			
60414.000746/2007-68	Governo de Estado	521	246.069,23	902805	31/12/2007			
60414.000727/2007-31	Governo de Estado	517	276.986,07	902806	31/12/2007			
60414.000743/2007-24	Governo de Estado	516	125.013,93	902807	31/12/2007			
TOTAL			23.416.672,41					

AMAZONAS

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista
60414.000059/2007-42	Manacapuru	16	678.807,42	901637	26/10/2007			
60414.000084/2007-26	Antori	28	300.000,00	901708	07/11/2007			

60414.000132/2007-86	Japura	80	100.000,00	901789	14/11/2007
60414.000151/2007-11	Andri	97	500.000,00	901802	14/11/2007
60414.000133/2007-21	Barreirinhas	81	100.000,00	901803	14/11/2007

AMAZONAS

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta Apresentada	Data da Prestação de Conta Prevista
		Número	Valor (R\$)	Número	Data	Número	Data
60414.000138/2007-53	Benjamin Constant	86	1.000.000,00	901807	14/11/2007		
60414.000086/2007-15	Rio Preto da Eva	29	300.000,00	901843	20/11/2007		
60414.000107/2007-70	Tabatinga	36	250.000,00	901845	20/11/2007		
60414.000145/2007-55	Tabatinga	87	500.000,00	901846	20/11/2007		
60414.000148/2007-99	Uarini	89	200.000,00	901850	21/11/2007		
60414.000149/2007-33	Manacquiri	91	500.000,00	901852	21/11/2007		
60414.0001317/2007-31	Rio Preto da Eva	79	100.000,00	901853	21/11/2007		
60414.000135/2007-10	Alvarães	83	100.000,00	901854	21/11/2007		
60414.000150/2007-68	Labrea	92	500.000,00	901876	22/11/2007		
60414.000158/2007-24	Rio Preto da Eva	111	1.000.000,00	901877	22/11/2007		
60414.000143/2007-66	Atalaia do Norte	98	800.000,00	901879	22/11/2007		
60414.000130/2007-97	Itapiranga	78	500.000,00	901881	22/11/2007		
60414.000147/2007-44	Santo Antonio do Içá	90	500.000,00	901882	22/11/2007		
60414.000129/2007-62	Borba	77	698.250,00	901883	22/11/2007		
60414.000146/2007-08	Tapauá	88	500.000,00	901884	22/11/2007		
60414.000139/2007-06	Guijára	93	500.000,00	901885	22/11/2007		
60414.000140/2007-22	Ipirúna	94	500.000,00	901886	22/11/2007		
60414.000141/2007-77	Auazés	95	1.000.000,00	901887	22/11/2007		
60414.000142/2007-11	Barreirinhas	96	500.000,00	901888	22/11/2007		
60414.000175/2007-61	Envira	105	150.000,00	901897	22/11/2007		
60414.000134/2007-75	Maués	82	100.000,00	901901	22/11/2007		
60414.000177/2007-51	Carauari	122	500.000,00	901925	23/11/2007		
60414.000722/2007-00	Barcelos	24	1.000.000,00	902000	30/11/2007		
60414.000231/2007-68	Rio Preto da Eva	177	1.960.000,00	902008	04/12/2007		
60414.000232/2007-41	Nhamundá	142	1.089.019,00	902009	04/12/2007		
60414.000206/2007-84	Ipirúna	157	300.000,00	902016	04/12/2007		
60414.000205/2007-30	Sec Est Seg Pública	145	6.930.000,00	902058	05/12/2007		
60414.000266/2007-05	Boca do Acre	211	250.000,00	902066	05/12/2007		
60414.000268/2007-96	Iranduba	213	498.750,00	902067	05/12/2007		
60414.000264/2007-16	Atalaia do Norte	209	350.000,00	902068	05/12/2007		
60414.000265/2007-52	Benjamim Constant	210	500.000,00	902069	05/12/2007		
60414.000207/2007-29	Japura	158	400.000,00	902070	05/12/2007		
60414.000204/2007-95	Nhamundá	144	200.000,00	902072	05/12/2007		
60414.000267/2007-41	Uarini	212	100.000,00	902073	05/12/2007		
60414.000261/2007-09	Envira	259	300.000,00	902260	12/12/2007		



CIGET/RS
Fl. n° 17
2007

AMAZONAS										
Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista	Número	Valor (R\$)
60414.000364/2007-34	Careiro da Varzea	260	200.000,00	902261	12/12/2007					
60414.000369/2007-67	Autazes	261	99.750,00	902262	12/12/2007					
60414.000363/2007-90	Lábrea	263	350.000,00	902263	12/12/2007					
60414.000423/2007-74	Ipiruna	262	399.640,00	902265	12/12/2007					
60414.000359/2007-21	Guajara	258	199.820,00	902267	12/12/2007					
60414.000379/2007-01	Manicore	112	800.000,00	902268	12/12/2007					
60414.000443/2007-45	Autazes	281	299.250,00	902292	13/12/2007					
60414.000373/2007-25	Tefé	264	498.750,00	902299	13/12/2007					
60414.000457/2007-69	Rio Preto da Eva	282	498.359,43	902403	17/12/2007					
60414.000472/2007-30	Guajara	344	299.730,00	902477	19/12/2007					
60414.000485/2007-86	Nova Aripuanã	396	242.500,00	902516	20/12/2007					
60414.000230/2007-13	Nhamundá	178	499.550,00	902551	24/12/2007					
60414.000483/2007-97	Boca do Acre	395	675.854,15	902554	24/12/2007					
60414.000483/2007-97	Boca do Acre	395	224.145,85	902555	24/12/2007					
60414.000387/2007-00	Apuí	484	300.000,00	902618	26/12/2007					
60414.000332/2007-36	Itapiranga	287	200.000,00	902631	27/12/2007					
60414.000335/2007-25	Capiranga	422	300.000,00	902632	27/12/2007					
60414.000537/2007-14	Santo Antônio do Içá	421	200.000,00	902636	27/12/2007					
TOTAL			32.542.175,85							

PARÁ										
Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista	Número	Valor (R\$)
60414.000517/2007-43	Governo de Estado	415	200000	902571	26/12/2007					
60414.000513/2007-65	Governo de Estado	414	116400	902572	26/12/2007					
60414.000527/2007-89	Governo de Estado	419	150000	902573	26/12/2007					
60414.000492/2007-88	Governo de Estado	399	1100000	902574	26/12/2007					
60414.000503/2007-20	Governo de Estado	411	690000	902575	26/12/2007					
60414.000525/2007-90	Governo de Estado	418	150000	902576	26/12/2007					
60414.000523/2007-19	Governo de Estado	417	200000	902577	26/12/2007					
60414.000494/2007-77	Governo de Estado	402	150000	902578	26/12/2007					
60414.000500/2007-96	Governo de Estado	404	76000	902579	26/12/2007					
60414.000515/2007-54	Governo de Estado	409	100000	902580	26/12/2007					
60414.000506/2007-63	Governo de Estado	407	388000	902581	26/12/2007					
60414.000520/2007-67	Governo de Estado	410	334000	902582	26/12/2007					

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista	Número	Valor (R\$)
60414.000519/2007-32	Governo de Estado	416	350000	902583	26/12/2007					

60414.00050912/2007-05	Governo de Estado	408	50000	902584	26/12/2007
60414.000510/2007-21	Governo de Estado	413	100000	902585	26/12/2007
60414.000502/2007-85	Governo de Estado	406	228000	902586	26/12/2007
60414.000539/2007-11	Governo de Estado	412	200000	902587	26/12/2007
TOTAL			4.582.400,00		

RONDÔNIA

Nº Processo	Município	Convenio		Empenho Número	Data	Ordem Bancária Número	Data	Valor	Vigência Final	Data da Prestação de Conta Apresentada	Data da Prestação de Conta Prevista
		Número	Valor (R\$)								
60414.0000612/2007-11	Pimenta Bueno	18	250.000,00	901625	24/10/2007						
60414.000070/2007-11	Espigão do Oeste	22	289.226,40	901641	26/10/2007						
60414.000066/2007-44	Aito Alegre dos Parecis	20	450.000,00	901642	26/10/2007						
60414.000071/2007-57	Colorado do Oeste	23	180.000,00	901643	26/10/2007						
60414.000060/2007-77	Colorado do Oeste	17	200.000,00	901647	26/10/2007						
60414.000103/2007-14	Seringueiras	47	1.000.000,00	901659	30/10/2007						
60414.000081/2007-92	Cujubim	39	450.000,00	901661	30/10/2007						
60414.000054/2007-10	São Miguel do Guaporé	12	49.955,00	901663	30/10/2007						
60414.000093/2007-17	Urupá	48	598.500,00	901707	07/11/2007						
60414.000096/2007-51	Urupá	50	49.811,36	901710	07/11/2007						
60414.000094/2007-61	Mirante da Serra	49	500.000,00	901717	07/11/2007						
60414.000108/2007-47	Santa Luzia do Oeste	59	100.000,00	901723	07/11/2007						
60414.000065/2007-08	Cerejeiras	21	350.000,00	901724	07/11/2007						
60414.000110/2007-16	Cerejeiras	43	30.000,00	901725	07/11/2007						
60414.000105/2007-11	São Felipe do Oeste	42	250.000,00	901726	07/11/2007						
60414.000112/2007-13	Theobroma	55	195.876,29	901727	07/11/2007						
60414.000111/2007-61	Teixeiropolis	57	146.785,17	901743	08/11/2007						
60414.000125/2007-84	Ministro Andreazza	65	393.335,11	901787	14/11/2007						
60414.000126/2007-29	Ministro Andreazza	66	249.375,00	901788	14/11/2007						
60414.000120/2007-51	Ministro Andreazza	64	442.057,85	901794	14/11/2007						
60414.000107/2007-01	Buritis	60	100.000,00	901798	14/11/2007						
60414.000195/2007-91	Ministro Andreazza	56	195.700,00	901799	14/11/2007						
60414.000083/2007-81	Novo Horizonte do Oeste	41	505.708,18	901841	20/11/2007						
60414.000082/2007-37	Novo Horizonte do Oeste	40	994.291,83	901842	20/11/2007						
60414.000115/2007-49	Cujubim	63	342.789,45	901847	20/11/2007						

RONDÔNIA

Nº Processo	Município	Convenio		Empenho Número	Data	Ordem Bancária Número	Data	Valor	Vigência Final	Data da Prestação de Conta Apresentada	Data da Prestação de Conta Prevista
		Número	Valor (R\$)								
60414.000114/2007-02	Cujubim	62	636.597,94	901855	21/11/2007						
60414.000092/2007-14	Ji Parana	58	450.000,00	901856	21/11/2007						
60414.000169/2007-12	Chupinguaia	127	79.000,00	901862	21/11/2007						
60414.000168/2007-60	Chupinguaia	126	120.000,00	901863	21/11/2007						
60414.000167/2007-26	Irupá	115	300.000,00	901865	21/11/2007						

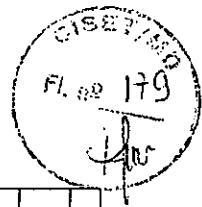


ANEXO I

Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta
		Número	Valor (R\$)	Número	Data	Apresentada
60414.000166/2007-71	Treinópolis	118	650.000,00	901866	21/11/2007	
60414.000163/2007-37	Ji Paraná	107	200.000,00	901867	21/11/2007	
60414.000162/2007-92	São Miguel do Guaporé	102	350.000,00	901868	21/11/2007	
60414.000159/2007-79	Castanheiras	116	49.955,00	901869	21/11/2007	
60414.000136/2007-64	Colorado do Oeste	84	700.000,00	901870	21/11/2007	
60414.000154/2007-46	Vilhena	101	135.000,00	901871	21/11/2007	
60414.000156/2007-35	Alto Alegre dos Parecis	104	355.585,89	901874	21/11/2007	
60414.000160/2007-01	Pimenteiras do Oeste	120	30.000,00	901875	21/11/2007	
60414.000157/2007-80	Valde do Anori	106	599.460,00	901880	22/11/2007	
60414.000190/2007-18	Nova não	130	2.500.000,00	901899	22/11/2007	
60414.000191/2007-54	Theobroma	132	400.000,00	901900	22/11/2007	
60414.000178/2007-03	Santa Luzia do Oeste	123	50.000,00	901902	22/11/2007	
60414.000176/2007-14	São Francisco do Guaporé	113	350.000,00	901903	22/11/2007	
60414.000174/2007-17	Pimenteiras do Oeste	125	25.000,00	901904	22/11/2007	
60414.000172/2007-28	Cerejeiras	114	350.000,00	901905	22/11/2007	
60414.000189/2007-85	Candeias do Jamari	131	884.214,49	901924	23/11/2007	
60414.000161/2007-48	Alto Alegre dos Parecis	124	164.414,11	901938	26/11/2007	
60414.000137/2007-17	Ariquemes	85	400.000,00	901939	26/11/2007	
60414.000164/2007-81	Buritis	108	250.000,00	902002	30/11/2007	
60414.000197/2007-21	Cerejeiras	133	450.000,00	902010	04/12/2007	
60414.000244/2007-37	Pimenta Bueno	195	1.333.244,41	902011	04/12/2007	
60414.000195/2007-32	Ariquemes	136	1.400.000,00	902018	04/12/2007	
60414.000243/2007-92	Pimenta Bueno	194	35.000,00	902022	04/12/2007	
60414.000232/2007-11	Pimenta Bueno	117	400.000,00	902023	04/12/2007	
60414.000215/2007-75	Primavera de Rondonia	170	100.000,00	902024	04/12/2007	
60414.000221/2007-22	Alto Paraíso	176	291.923,88	902025	04/12/2007	
60414.000220/2007-88	Colorado do Oeste	175	35.000,00	902026	04/12/2007	
60414.000216/2007-10	Roilim de Moura	171	135.000,00	902027	04/12/2007	
60414.000233/2007-57	Governador Jorge Teixeira	179	490.440,92	902028	04/12/2007	
60414.000219/2007-53	Cerejeiras	174	140.000,00	902029	04/12/2007	

RONDÔNIA

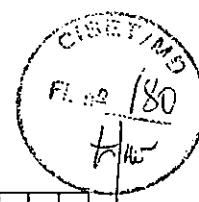
Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta
		Número	Valor (R\$)	Número	Data	Apresentada
60414.000214/2007-21	Vilhena	169	30.000,00	902030	04/12/2007	
60414.000213/2007-86	Cujubim	140	273.540,00	902031	04/12/2007	
60414.000245/2007-81	Catixi	197	250.000,00	902032	04/12/2007	
60414.000204/2007-15	Alto Paraíso	137	160.000,00	902034	04/12/2007	
60414.000201/2007-51	Machadinho do Oeste	138	280.000,00	902035	04/12/2007	
60414.000193/2007-87	São Francisco do Guaporé	135	400.000,00	902043	04/12/2007	
60414.000194/2007-98	Ariquemes	139	260.300,00	902047	04/12/2007	



60414.000235/2007-46	Governo de Estado	181	600.000,00	902048	04/12/2007
60414.000202/2007-04	Porto Velho	141	200.000,00	902049	04/12/2007
60414.000234/2007-00	Governador Jorge Teixeira Vilhena	180	200.000,00	902050	04/12/2007
60414.000218/2007-17	Vilhena	173	235.000,00	902051	04/12/2007
60414.000153/2007-91	Alvorada do Oeste	103	200.000,00	902075	06/12/2007
60414.000127/2007-73	Alto Alegre dos Parecis	67	350.000,00	902112	07/12/2007
60414.000116/2007-93	Alto Alegre dos Parecis	68	650.000,00	902113	07/12/2007
60414.000357/2007-32	São Francisco do Guaporé	255	139.874,00	902169	11/12/2007
60414.000355/2007-43	Alta Floresta do Oeste	246	503.430,00	902170	11/12/2007
60414.000349/2007-96	Rolim de Moura	248	100.000,00	902171	11/12/2007
60414.000353/2007-54	Buritiis	265	600.000,00	902172	11/12/2007
60414.000347/2007-05	Alvorada do Oeste	241	250.000,00	902173	11/12/2007
60414.000339/2007-51	Cerejiras	221	220.000,00	902174	11/12/2007
60414.000337/2007-61	Campo Novo de Rondonia	220	50.000,00	902175	11/12/2007
60414.000343/2007-19	Rolim de Moura	233	100.000,00	902176	11/12/2007
60414.000345/2007-16	Alvorada do Oeste	240	226.795,70	902177	11/12/2007
60414.000351/2007-65	Alvorada do Oeste	253	200.000,00	902178	11/12/2007
60414.000391/2007-15	Teixeropolis	230	500.000,00	902225	12/12/2007
60414.000377/2007-11	Alta Floresta do Oeste	272	491.000,00	902226	12/12/2007
60414.000385/2007-50	Presidente Medici	277	149.865,00	902227	12/12/2007
60414.000317/2007-91	Alto Alegre dos Parecis	243	193.300,00	902228	12/12/2007
60414.000319/2007-80	Nova Mamoré	244	150.000,00	902229	12/12/2007
60414.000308/2007-08	São Miguel do Guaporé	234	150.000,00	902230	12/12/2007
60414.000409/2007-71	Ariquemes	237	199.865,64	902231	12/12/2007
60414.000321/2007-59	Campo Novo de Rondonia	245	250.000,00	902232	12/12/2007
60414.000170/2007-39	Teixeropolis	128	350.000,00	902233	12/12/2007
60414.000405/2007-92	Nova União	273	49.955,00	902234	12/12/2007
60414.000403/2007-01	Jaru	271	195.876,30	902235	12/12/2007

RONDÔNIA

Nº Processo	Município	Convenio		Empenho	Número	Data	Ordem Bancária	Número	Data	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista
		Número	Valor (R\$)										
60414.000397/2007-84	Candeias do Jamari	266	300.000,00	902236	12/12/2007								
60414.000310/2007-79	Chupinguaia	235	400.000,00	902237	12/12/2007								
60414.000395/2007-95	Governador Jorge Teixeira	254	149.127,58	902238	12/12/2007								
60414.000382/2007-16	Espigão do Oeste	219	299.250,00	902239	12/12/2007								
60414.000389/2007-38	Arroquemes	228	250.000,00	902240	12/12/2007								
60414.000419/2007-14	Corumbiara	257	149.865,00	902241	12/12/2007								
60414.000301/2007-88	Pimenta Bueno	227	300.000,00	902242	12/12/2007								



CUSTAS
Fl. nº 181
23

RONDÔNIA								
Nº Processo	Município	Convenio		Engenho		Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta
		Número	Valor (R\$)	Número	Data			
60414.000250/2007-94	Espigão do Oeste	193	29.925,00	902646	27/12/2007			
60414.000628/2007-50	Seringueiras	336	150.000,00	902647	27/12/2007			
60414.000542/2007-27	Novo Horizonte do Oeste	440	500.000,00	902648	27/12/2007			
60414.000665/2007-68	Chupinguaia	360	100.000,00	902666	27/12/2007			
60414.000685/2007-39	Jaru	382	55.000,00	902667	27/12/2007			
60414.000675/2007-01	Corumbiara	358	100.000,00	902668	27/12/2007			
60414.000670/2007-71	Costa Marques	359	99.910,00	902669	27/12/2007			
60414.000669/2007-96	Ariquemes	498	150.000,00	902670	27/12/2007			
60414.000645/2007-97	Rolim de Moura	372	193.569,28	902671	27/12/2007			
60414.000658/2007-66	Ponto Velho	384	100.000,00	902672	27/12/2007			



RONDÔNIA								
Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta	Apresentada	Prevista
		Número	Valor (R\$)	Número	Data	Número	Data	Valor
60414.000633/2007-40	Cacoal	355	68.495,00	902703	28/12/2007			
60414.000646/2007-31	Ouro Preto do Oeste	383	42.715,80	902705	28/12/2007			
60414.000657/2007-37	Theobroma	389	309.026,43	902706	28/12/2007			
60414.000678/2007-82	Guajara minim	364	300.000,00	902707	28/12/2007			
60414.000677/2007-92	Ariquemes	497	348.340,61	902708	28/12/2007			
60414.000236/2007-91	Governo de Estado	182	370.000,00	902721	28/12/2007			
60414.000716/2007-51	Porto Velho	502	4.000.000,00	902722	28/12/2007			
60414.000720/2007-10	Vilhena	506	150.000,00	902723	28/12/2007			
60414.000714/2007-62	Guajara Mirim	335	251.750,00	902724	28/12/2007			
60414.000733/2007-99	Costa Marques	305	150.000,00	902737	28/12/2007			
60414.000735/2007-88	Cacoal	318	900.000,00	902738	28/12/2007			
60414.000739/2007-66	Cujubim	322	500.000,00	902739	28/12/2007			
60414.000741/2007-35	Alvorada do Oeste	326	43.221,48	902740	28/12/2007			

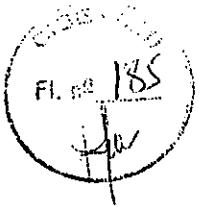


ANEXO I

RORAIMA								
Nº Processo	Município	Convênio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta		
		Número	Valor (R\$)	Número	Data		Apresentada	Previsão
60414.000073/2007-77	Machadinho do Oeste	320	300.000,00	902741	28/12/2007			
60414.000751/2007-71	Alvorada do Oeste	512	80.000,00	902758	29/12/2007			
60414.000765/2007-94	Porto Velho	508	10.925,00	902759	29/12/2007			
60414.000759/2007-37	Rolim de Moura	510	150.000,00	902760	29/12/2007			
60414.000767/2007-83	Porto Velho	513	135.850,00	902761	29/12/2007			
60414.000769/2007-72	Porto Velho	514	93.422,00	902762	29/12/2007			
60414.000761/2007-14	Pimenta Bueno	509	220.000,00	902763	29/12/2007			
60414.000783/2007-65	Santa Luzia do Oeste	375	30.000,00	902770	29/12/2007			
60414.000787/2007-54	Novo Horizonte do Oeste	390	83.258,01	902771	29/12/2007			
60414.000789/2007-43	Cerejeiras	361	50.000,00	902772	29/12/2007			
60414.000781/2007-87	Vilhena	528	1.230.000,00	902773	29/12/2007			
60414.000775/2007-20	Corumbiara	332	165.000,00	902774	29/12/2007			
60414.000773/2007-31	Candeias do Jamari	339	215.000,00	902775	29/12/2007			
60414.000777/2007-19	Porto Velho	526	611.471,27	902776	29/12/2007			
60414.000779/2007-16	Cacaualândia	527	144.000,00	902777	29/12/2007			
60414.000771/2007-41	Iaru	511	150.000,00	902804	31/12/2007			
60414.000796/2007-45	Governo de Estado	533	226.800,00	902808	31/12/2007			
60414.000798/2007-34	Governo de Estado	532	360.000,00	902810	31/12/2007			
60414.000794/2007-56	Governo de Estado	531	60.000,00	902811	31/12/2007			
60414.000800/2007-75	Cerejeiras	534	1.500.000,00	902813	31/12/2007			
60414.000802/2007-64	Altô Alegre dos Parecis	536	100.000,00	902814	31/12/2007			
TOTAL			61.912.864,00					

184
3

RORAIMA								
Nº Processo	Município	Convenio	Empenho	Ordem Bancária	Vigência Final	Data da Prestação de Conta		
		Número	Valor (R\$)	Número	Data	Apresentada	Previsão	
60414.00026597/2007-31	Bonfim	129	289.527,53	902363	14/12/2007			
60414.0002697/2007-31	Bonfim	129	76.457,75	902364	14/12/2007			
60414.000270/2007-65	Canta	225	560.186,11	902392	17/12/2007			
60414.000461/2007-27	Pacaraima	284	1.453.238,32	902480	19/12/2007			
60414.000181/2007-19	Caracari	148	2.901.166,18	902549	24/12/2007			
60414.000609/2007-23	Alto Alegre	490	387.035,28	902611	26/12/2007			
60414.000618/2007-14	Bonfim	489	200.000,00	902612	26/12/2007			
60414.000566/2007-86	São Luiz do Anauá	291	966.394,56	902613	26/12/2007			
60414.000580/2007-80	Caracari	294	3.401.641,53	902614	26/12/2007			
60414.000571/2007-99	Alto Alegre	295	3.165.454,31	902615	26/12/2007			
60414.000577/2007-66	Alto Alegre	293	614.564,74	902616	26/12/2007			
60414.000604/2007-09	Canta	491	268.299,73	902617	26/12/2007			
60414.000557/2007-95	Caracari	292	1.322.712,09	902633	27/12/2007			
60414.000567/2007-21	Governo de Estado	424	6.390.436,95	902652	27/12/2007			
60414.000560/2007-17	Rorainópolis	297	1.323.271,07	902683	27/12/2007			
60414.000632/2007-8	Governo de Roraima	493	485.000,00	902712	28/12/2007			
60414.000596/2007-92	Governo de Estado	475	2.969.969,40	902725	28/12/2007			
60414.000695/2007-74	Canta	201	2.297.930,00	902726	28/12/2007			
60414.000614/2007-36	Uiramutá	296	400.000,00	902727	28/12/2007			
60414.000566/2007-41	Rorainópolis	288	451.029,81	902728	28/12/2007			
60414.000630/2007-29	Caroébe	494	1.000.000,00	902729	28/12/2007			
60414.000569/2007-10	Bonfim	289	2.257.633,99	902730	28/12/2007			



60414.000606/2007-90	Canta	488	200.000,00	902731	28/12/2007					
60414.000564/2007-97	Sao Luiz do Amapá	290	1.022.116,72	902732	28/12/2007					
60414.000529/2007-78	Boa Vista	420	1.435.508,00	902733	28/12/2007					
60414.000561/2007-53	Pacaraima	474	3.435.020,59	902734	28/12/2007					
60414.000791/2007-12	Rorainopolis	520	659.050,93	902778	29/12/2007					
TOTAL			87.019.821,73							

QUADRO RESUMO		
ESTADO	QTDE CONVÉNIOS	VALOR (R\$)
ACRE	55	29.965.258,24
AMAPÁ	41	23.416.672,41
AMAZONAS	57	32.542.175,85
PARA	17	4.582.400,00
RONDÔNIA	199	61.912.664,00
RORAIMA	60	87.019.821,73
TOTAL	429	239.439.192,23

ANEXO II



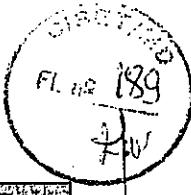
Nº Ordem	Nº Processo	Município	Convenio	CPF/CNPJ	Vigência	Data	CRIT
1	60414.000046/2007-73	Senador Guiomard	110	200.000,00	901776	13/11/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando saneamento de pendências relacionadas com o Cadastro Único de Convenio-CAUC.
2	60414.000056/2007-17	Marcelo Thaumaturgo	14	199.822,91	901645	26/10/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
3	60414.000045/2007-29	Sena Madureira	02	500.000,00	901644	26/10/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando novas avaliações de natureza técnica, por parte do PCN, diante de parecer proferido pela CONJUR, pela extinção do convênio, embasada no atendimento de inobservância as normas, relacionadas com os objetivos Programa.
4	60414.000119/2007-27	Rio Branco	74	775.000,00	901795	14/11/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
5	60414.000242/2007-48	Plácido de Castro	186	199.975,72	902014	04/12/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando saneamento de pendências relacionadas aos aspectos técnicos de engenharia, bem assim de atualização documental.
6	60414.000025/2007-28	Governo do Estado	202	1.700.000,00	902481	19/12/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
7	60414.000210/2007-42	Cariacica	159	100.000,00	902045	04/12/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando saneamento de pendências relacionadas com o Cadastro Único de Convenio-CAUC.
8	60414.000085/2007-71	Senador Guiomard	35	250.000,00	901716	07/11/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
9	60414.000123/2007-95	Sena Madureira	71	500.000,00	901792	14/11/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando parecer por parte da CONJUR, em face da prorrogação, por ato unilateral da concedente, de 10.11.08 para 31.08.09, a data estabelecida para fins de atendimento de diligências promovidas pela concedente, relativamente aos convênios firmados com base em projeto.
10	60414.000199/2007-11	Porto Walter	156	200.000,00	902434	18/12/2007	30/04/09 29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.



11	60414.000262/2007-19	Brasileia	200	251.060,00	902064	05/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
12	6041.000078/2007-79	Bujari	32	900.000,00	901664	31/10/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
13	60414.000048/2007-62	Tarauaca	05	160.000,00	901731	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências relacionadas com o Cadastro Único de Convênio-CAUC.
14	60414.000257/2007-14	Cruzeiro do Sul	205	212.454,85	902061	05/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
15	60414.000211/2007-97	Santa Rosa do Purus	160	99.976,02	902015	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
16	60414.000049/2007-15	Capixaba	06	200.000,00	901704	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
17	60414.000254/2007-72	Cruzeiro do Sul	203	120.500,00	902059	05/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
18	60414.000620/2007-93	Feijó	472	100.000,00	902213	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências documentais, com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
19	60414.000455/2007-70	Governo do Estado	279	594.000,00	902401	19/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer envolvendo aspectos de engenharia, a cargo do corpo técnico do Programa Calha Norte.
20	60414.000260/2007-20	Rio Branco	208	710.000,00	902071	05/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando liberação do recurso, por parte do concedente.
21	60414.000608/2007-89	Cruzeiro do Sul	492	35.000,00	902643	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando liberação do recurso, por parte do concedente.
22	60414.000600/2007-12	Acrelândia	462	649.442,05	902717	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
23	60414.000496/2007-66	Governo do Estado	401	990.000,00	902629	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
24	60414.000593/2007-59	Cruzeiro do Sul	466	43.437,66	902654	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.

ANEXO II

Número da Ordem	Número do Processo	Município	Número do Convenio	Prazo de Entrega	Vigência	Data de Vistoria	Notificação de liberação do recurso		
1	60414.0001173/2007-72	Macapá	121	200.000,00	901898	22/11/2007	31/12/2008	01/03/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
2	60414.000530/2007-01	Governo do Estado	423	415.500,00	902798	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
3	60414.000550/2007-73	Pracuúba	460	194.000,00	902644	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
4	60414.0007149/2007-00	Governo do Estado	522	300.000,00	902754	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
5	60414.0005548/2007-02	Laranjal do Jari	444	199.820,00	902743	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
6	60414.000554/2007-51	Serra do Navio	441	200.000,00	902742	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
7	60414.000589/2007-91	Santana	485	3.000.000,00	902620	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
8	60414.000465/2007-13	Macapá	286	270.666,35	902600	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendencias, relacionadas com atualização de engenharia, além de atualização documental.
9	60414.000087/2007-60	Santana	44	369.900,00	901730	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendencias, relacionadas com atualização de documentação, para fins de posterior encaminhamento à CONJUR, buscando parecer necessário a liberação do recurso.
10	60414.000544/2007-16	Serra do Navio	439	200.000,00	902637	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendencias, relacionadas com atualização de documentação, para fins de posterior encaminhamento à CONJUR, buscando parecer necessário a liberação do recurso.
11	60414.000616/2007-25	Santana	487	1.900.000,00	902635	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
12	60414.000575/2007-77	Laranjal do Jari	482	100.000,00	902634	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendencias, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização documental. Aguardando o saneamento de pendencias, relacionadas com atualização de documentação, para fins de posterior encaminhamento à CONJUR, buscando parecer necessário a liberação do recurso.



Nº de Ordem	Nº Processo	Município	Nº Convênio	Em Penhor	Vencimento	Data previsão para prestação de contas	Motivo da pendência do Recurso	
13	60414.0007163/2007-03	Calçoene	507	400.000,00	902752	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 pendência de liberação do Recurso.
14	60414.000718/2007-41	Laranjal do Jari	504	150.000,00	902751	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 aguardando parecer sobre os aspectos de engenharia, de competência do corpo técnico do Programa Calha Norte.
15	60414.000532/2007-62	Vitoria Do Jari	442	100.000,00	902757	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 aguardando atendimento de diligéncia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
16	60414.000717/2007-48	Governo do Estado	525	174.572,47	902756	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 aguardando atendimento de diligéncia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
17	60414.000715/2007-59	Governo do Estado	524	419.760,00	902755	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 liberação do recurso.
18	60414.000385/2007-11	Macapá	477	199.500,00	902747	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 aguardando atendimento de diligéncia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
19	60414.000595/2007-48	Macapá	479	199.500,00	902746	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 aguardando atendimento de diligéncia, por parte do conveniente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.



AMAPÁ							
Nº Processo	Município	Nº Convenio	Nº Empenho	Nº Execução (R\$)	Nº Único de Prestação de Contas	Vigência Final	Data Prevista para Liberação do Recurso
20	60414.000573/2007-88	Laranjal do Jari	483	250.000,00	902745	28/12/2007	30/04/09
21	60414.000593/2007-59	Santana	486	1.100.000,00	902750	28/12/2007	30/04/09
22	60414.000729/2007-21	Governo do Estado	518	150.703,24	902749	28/12/2007	30/04/09
23	60414.000833/2007-13	Macapá	476	199.500,00	902748	28/12/2007	30/04/09
24	60414.000892/2007-59	Santana	45	768.082,17	901718	07/11/2007	30/04/09
25	60414.000229/2007-99	Vitoria do Jari	183	300.000,00	902039	04/12/2007	30/04/09
26	60414.000198/2007-76	Tanauá/Gizinho	143	200.000,00	902017	04/12/2007	30/04/09
27	60414.000572/2007-53	Pedra Branca do Amapari	15	200.000,00	901844	20/11/2007	30/04/09
28	60414.000746/2007-68	Governo do Estado	521	246.069,23	902805	31/12/2007	30/04/09
29	60414.000777/2007-31	Governo do Estado	517				
				276.986,07	902806	31/12/2007	30/04/09
				1.130.000,00	901722	07/11/2007	30/04/09
				62.593,46	901721	07/11/2007	30/04/09
30	60414.000091/2007-28	Santana	46	231.917,83	901720	07/11/2007	
31	60414.000463/2007-16	Macapá	285	338.356,26	902402	17/12/2007	30/04/09
32	60414.000331/2007-94	Calçoene	214	600.000,00	902181	11/12/2007	30/04/09
33	60414.000479/2007-29	Governo do Estado	298	50.000,00	902180	11/12/2007	30/04/09
34	60414.000237/2007-35	Oiapoque	188	200.000,00	902044	04/12/2007	30/04/09



Número de Ordem	Nome do Convenio	Município	Valor (R\$)	Número do Documento	Data da Assinatura	Vigência Final	Data mensal de prestação de contas	Motivo da pendencia	Observações	
									Atividade	Convenio
35	60414.000283/2007-76	Governo do Estado	529	405.000,00	902800	31/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendencias, relacionadas com atualização de documentação, para fins de posterior encaminhado à CONJUR, buscando parecer necessário a liberação do recurso.	
36	60414.000249/2007-60	Vitoria do Jari	189	300.000,00	902040	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do convenente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.	
37	60414.000481/2007-06	Itaubal	394	450.000,00	902478	19/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando atendimento de diligencia, por parte do convenente, objetivando o saneamento de pendencias envolvendo aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.	
38	60414.000240/2007-50	Santana	192	80.000,00	902054	05/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendencias, relacionadas com atualização de documentação, para fins de posterior encaminhado à CONJUR, buscando parecer necessário a liberação do recurso.	
TOTAL DE EMPENHOS			1.227.027,90							

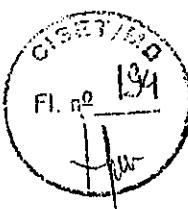
ANEXO II



Nº de Ordem	Número do Processo	Município	Convenio	Valor (R\$)	Número	Data	Prazo	Data Prevista para prestação de contas	Motivada, com indicação de prazo e Recurso
1	60414.000141/2007-77	Aurazés	95	1.000.000,00	901887	22/11/2007	30/04/09	30/04/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas à atualização de certidões, em parte, por força de mudança da concedente, de 10.11.08 para 31.08.09, a data estabelecida para fins de atendimento de diligências promovidas pela concedente, relativamente aos convênios firmados com base em pré-projeto.
2	60414.000267/2007-41	Uarini	212	100.000,00	902073	05/12/2007	30/04/09	26/06/09	Aguardando parecer por parte da CONJUR, em face da prorrogação, por ato unilateral da concedente, de 10.11.08 para 31.08.09, a data estabelecida para fins de atendimento de diligências promovidas pela concedente, relativamente aos convênios firmados com base em pré-projeto.
3	60414.000207/2007-29	Japura	158	400.000,00	902070	05/12/2007	30/04/09	26/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
4	60414.000136/2007-09	Envira	259	300.000,00	902260	12/12/2007	30/04/09	26/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
5	60414.000204/2007-95	Nhamundá	144	200.000,00	902072	05/12/2007	30/04/09	26/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
6	60414.000132/2007-86	Japura	80	100.000,00	901789	14/11/2007	30/04/09	26/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
7	60414.000072/2007-00	Barcelos	24	1.000.000,00	902000	30/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
8	60414.000264/2007-16	Atalaia do Norte	209	350.000,00	902068	05/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
9	60414.000177/2007-51	Carauari	122	500.000,00	901925	23/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
10	60414.000134/2007-25	Maues	82	100.000,00	901901	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
11	60414.000203/2007-41	Nhamundá	142	1.089.019,00	902009	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.



AMAZONAS						
Nº de Ordem	Nº do Processo	Município	Nº do Convenio	Valor (R\$)	Vigência Final	Duração da prestação de contas
12	60414.000231/2007-68	Rio Preto da Eva	177	1.960.000,00	902008 04/12/2007 30/04/09	29/06/09
13	60414.000268/2007-96	Iranduba	213	498.750,00	902067 05/12/2007 30/04/09	29/06/09
14	60414.000266/2007-05	Boca do Acre	211	250.000,00	902066 05/12/2007 30/04/09	29/06/09
15	60414.000483/2007-97	Boca do Acre	395	675.854,15	902554 24/12/2007 30/04/09	29/06/09
16	60414.000483/2007-86	Nova Aripuanã	396	242.500,00	902516 20/12/2007 30/04/09	29/06/09
17	60414.000379/2007-01	Manicoré	112	800.000,00	902268 12/12/2007 30/04/09	29/06/09
18	60414.000537/2007-14	Santo Antônio do Içá	421	200.000,00	902636 27/12/2007 30/04/09	29/06/09
19	60414.000352/2007-25	Capiranga	422	300.000,00	902632 27/12/2007 30/04/09	29/06/09
20	60414.000364/2007-34	Cacereira da Várzea	260	200.000,00	902261 12/12/2007 30/04/09	29/06/09
21	60414.000457/2007-69	Rio Preto da Eva	282	498.359,43	902403 17/12/2007 30/04/09	29/06/09
22	60414.000373/2007-25	Tefé	264	498.750,00	902299 13/12/2007 30/04/09	29/06/09



AMAZONAS									
Processo	Município	Número do Convênio	Valor (R\$)	Número da Fazenda	Valecias	Data Final da prestação de contas	Data de entrega	Documento de liberação do recurso	Motivo da pendência de liberação do recurso
23	Alvarás	60414.0001352/2007-10	83	100.000,00	901854	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
24	Rio Preto da Eva	60414.0001312/2007-31	79	100.000,00	901853	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a atualização de documentação, de responsabilidade da concessionária.
25	Manacapuru	60414.0001497/2007-33	91	500.000,00	901852	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
26	Rio Preto da Eva	60414.0001587/2007-24	111	500.000,00	901878	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a atualização de documentais, relativas a certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
27	Rio Preto da Eva	60414.0000867/2007-15	29	300.000,00	901843	20/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a atualização de documentação, de responsabilidade da concessionária.
28	Barreirinhas	60414.0001372/2007-21	81	100.000,00	901803	14/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer por parte da CONJUR, após acendimento de diligência.
29	Manacapuru	60414.0000592/2007-42	16	678.807,42	901637	26/10/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
30	Tabaatinga	60414.000102/2007-70	36	250.000,00	901845	20/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
31	Tabatinga	60414.000145/2007-55	87	500.000,00	901846	20/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências documentais, formuladas pela CONJUR.
32	Santo Antônio do Içá	60414.000147/2007-44	90	500.000,00	901882	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
33	Tapauá	60414.000146/2007-08	88	50.000,00	901884	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.
34	Envira	60414.000175/2007-61	105	150.000,00	901897	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, em face de restrições formuladas pela CONJUR.

ANEXO II



Número de Ordem	NP do Convenio	Município	Número de Valor (R\$)	Número de Data	Vigência final	Data de prestação de bônus	PARA		Móvel de pendências e Recursos
							Empenho	Convenio	
1	60414.000517/2007-43	Governo do Estado	415	200.000,00	902571	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da conveniente.
2	60414.000513/2007-65	Governo do Estado	414	116.400,00	902572	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
3	60414.000537/2007-89	Governo do Estado	419	150.000,00	902573	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da conveniente.
4	60414.000492/2007-88	Governo do Estado	399	1.100.000,00	902574	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
5	60414.000503/2007-20	Governo do Estado	411	69.000,00	902575	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
6	60414.000525/2007-90	Governo do Estado	418	150.000,00	902576	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
7	60414.000523/2007-19	Governo do Estado	417	200.000,00	902577	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da conveniente.
8	60414.000494/2007-77	Governo do Estado	402	150.000,00	902578	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer, na jurisdição do PCN, com base na documentação suporte apresentada pelo conveniente.
9	60414.000500/2007-96	Governo do Estado	404	76.000,00	902579	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da conveniente.
10	60414.000515/2007-54	Governo do Estado	409	100.000,00	902580	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer, na jurisdição do PCN, em face de apresentação pelo conveniente da documentação suporte.
11	60414.000506/2007-63	Governo do Estado	407	388.000,00	902581	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
12	60414.000520/2007-67	Governo do Estado	410	334.000,00	902582	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da conveniente.
13	60414.000519/2007-32	Governo do Estado	416	350.000,00	902583	26/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da conveniente.



14	60414.00005097/2007-05	Governo do Estado	408	50.000,00	902584	26/12/2007	30/04/09
							29/06/09
15	60414.0000510/2007-21	Governo do Estado	413	100.000,00	902585	26/12/2007	30/04/09
							29/06/09
16	60414.0000502/2007-85	Governo do Estado	406	228.000,00	902586	26/12/2007	30/04/09
							29/06/09
17	60414.00005397/2007-11	Governo do Estado	412	200.000,00	902587	26/12/2007	30/04/09
							29/06/09
TOTALIZADORES							
							R\$ 822.400,00

ANEXO II



RONDÔNIA								
Nº Ordem	Município	Convenção	Impêndio	Vencimento	Data de prestação de contas	Motivo da pendência	Referência	
1	60414.000703/2007-82	Grajaú-Mirim	364	300.000,00	902707	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando saneamento de pendências relacionadas com o Cadastro Único de Recursos Humanos.
2	60414.000427/2007-52	Ponto Velho	223	200.000,00	902253	12/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
3	60414.000716/2007-51	Ponto Velho	502	4.000.000,00	902722	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
4	60414.000425/2007-63	Governo de Rondônia	226	178.200,00	902251	12/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
5	60414.000720/2007-10	Vilhena	506	150.000,00	902723	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
6	60414.000343/2007-19	Rolim de Moura	233	100.000,00	902176	11/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
7	60414.000339/2007-51	Cerejeiras	221	220.000,00	902174	11/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
8	60414.000196/2007-87	Monte Negro	134	350.000,00	902254	12/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
9	60414.000678/2007-37	Theobroma	389	309.026,43	902706	28/12/2007	30/04/09	29/06/09 Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.



10	60414.000370/2007-91	Vilhena	267	180.000,00	902258	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
11	60414.000395/2007-95	Governador Jorge Teixeira	254	149.127,58	902238	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
12	60414.000419/2007-14	Combiaria	257	149.865,00	902241	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
13	60414.000319/2007-80	Vila Nova Mamoré	244	150.000,00	902229	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
14	60414.000403/2007-01	Jaru	271	195.876,30	902235	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
15	60414.000397/2007-84	Candeias do Jamari	266	300.000,00	902236	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
16	60414.000236/2007-91	Presidente Médici	182	370.000,00	902271	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
17	60414.000385/2007-50	Princesa Bela	277	149.865,00	902227	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
18	60414.000411/2007-40	Arquemes	238	200.000,00	902247	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
19	60414.000317/2007-91	Altô Alegre dos Parecis	243	193.300,00	902228	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
20	60414.000367/2007-78	Pimenta Bueno	268	800.000,00	902244	12/12/2007	30/04/09	29/06/09
21	60414.000374/2007-70	Nova Mamoré	269	280.000,00	902245	12/12/2007	30/04/09	29/06/09

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.



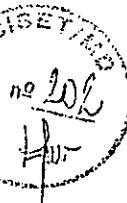
22	60414.000687/2007-28	Ji Parana	367	199.500,00	902676	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
23	60414.000638/2007-95	Mirante da Serra	386	100.000,00	902677	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
24	60414.000693/2007-85	Ouro Preto do Oeste	377	47.500,00	902678	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
25	60414.000635/2007-51	Governador Jorge Teixeira	378	96.030,00	902682	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
26	60414.000699/2007-52	Caucauândia	495	64.868,60	902700	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
27	60414.000673/2007-12	Cacoal	356	97.938,15	902701	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
28	60414.000641/2007-17	Ouro Preto do Oeste	393	162.678,41	902674	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
29	60414.000657/2007-11	Guajará-Mirim	346	100.000,00	902675	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
30	60414.000663/2007-79	Guajará-Mirim	365	68.000,00	902691	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
31	60414.000649/2007-75	Ariquemes	349	100.000,00	902692	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
32	60414.000661/2007-80	Ji Parana	370	50.000,00	902696	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
33	60414.000650/2007-08	Seringueiras	391	149.865,00	902697	28/12/2007	30/04/09	29/06/09



34	60414.000681/2007-51	Ji Parana	368	130.000,00	902684	27/12/2007	30/04/09	29/06/09
35	60414.000708/2007-13	Pimenteiras do Oeste	501	183.848,47	902686	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
36	60414.000712/2007-73	Alta Floresta do Oeste	499	49.955,00	902689	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
37	60414.000653/2007-33	Ji Parana	366	150.000,00	902690	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
38	60414.000451/2007-91	Ariquemes	249	1.000.000,00	902406	17/12/2007	30/04/09	29/06/09
39	60414.000453/2007-81	Pimenteiras do Oeste	278	92.000,00	902407	17/12/2007	30/04/09	29/06/09
40	60414.000459/2007-58	Cujubim	283	200.000,00	902408	17/12/2007	30/04/09	29/06/09
41	60414.000167/2007-15	Pimenteiras do Oeste	119	27.974,80	902430	18/12/2007	30/04/09	29/06/09
42	60414.000217/2007-64	Altô Alegre dos Parecis	172	70.000,00	902312	13/12/2007	30/04/09	29/06/09
43	60414.000646/2007-31	Ouro Preto do Oeste	383	42.715,80	902705	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
44	60414.000445/2007-34	Nova Mamoré	256	158.450,00	902404	17/12/2007	30/04/09	29/06/09
45	60414.000449/2007-12	Alta Floresta do Oeste	247	1.998.495,00	902405	17/12/2007	30/04/09	29/06/09
46	60414.000682/2007-39	Jaru	382	55.000,00	902667	27/12/2007	30/04/09	29/06/09



47	60414.000675/2007-01	Corumbiara	358	100.000,00	902668	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
48	60414.000670/2007-71	Costa Marques	359	99.910,00	902669	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
49	60414.000700/2007-49	Conumbiara	316	350.000,00	902702	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
50	60414.000487/2007-75	Governador Jorge Teixeira	397	150.000,00	902517	20/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendência relacionadas com o Cadastro Único de Convênio-CAUC.
51	60414.000626/2007-61	Colônia do Oeste	331	2.000.000,00	902645	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer por parte da CONJUR, após atendimento da diligência.
52	60414.000628/2007-50	Seringueiras	336	150.000,00	902647	27/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendência relacionadas com o Cadastro Único de Convênio-CAUC.
53	60414.000683/2007-40	Cacoal	355	68.495,00	902703	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
54	60414.000353/2007-34	Burius	265	600.000,00	902172	11/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
55	60414.000164/2007-81	Burius	108	250.000,00	902002	30/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
56	60414.000159/2007-79	Castanheiras	116	49.955,00	901869	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer, na jurisdição do PCN, em face de apresentação pelo conveniente da documentação suporte.
57	60414.000781/2007-87	Vilhena	528	1.230.000,00	902773	29/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
58	60414.000787/2007-54	Novo Horizonte do Oeste	390	83.238,01	902771	29/12/2007	30/04/09	29/06/09	



59	60414.000154/2007-46	Vilhena	101	135.000,00	901871	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60	60414.000773/2007-31	Candeias do Jamari	139	215.000,00	902775	29/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
61	60414.000777/2007-19	Ponto Velho	526	611.471,27	902776	29/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando Parecer, na jurisdição do PCN, envolvendo os aspectos técnicos de engenharia.
62	60414.000163/2007-37	Ji Parana	107	200.000,00	901867	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
63	60414.000165/2007-26	Urupá	115	300.000,00	901865	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
64	60414.000174/2007-17	Pimenteiras do Oeste	125	25.000,00	901904	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
65	60414.000176/2007-14	São Francisco do Guaporé	113	350.000,00	901903	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
66	60414.000177/2007-17	Arigueme	85	400.000,00	901939	26/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
67	60414.000161/2007-48	Alto Alegre dos Parcís	124	164.414,11	901938	26/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
68	60414.000785/2007-65	Santa Luzia do Oeste	375	30.000,00	902770	29/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
69	60414.000160/2007-01	Pimenteiras do Oeste	120	30.000,00	901875	21/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
70	60414.000178/2007-03	Santa Luzia D'Oeste	123	50.000,00	901902	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.



71	60414.000191/2007-54	Theobroma	132	400.000,00	901980	22/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências relacionadas com o Cadastro Único de Convenio-CAUC.
72	60414.000096/2007-51	Urupá	50	49.811,36	901710	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
73	60414.000065/2007-48	Cerejeiras	21	350.000,00	901724	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
74	60414.000108/2007-47	Santa Luzia do Oeste	59	100.000,00	901723	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
75	60414.000081/2007-92	Cujubim	39	450.000,00	901661	30/10/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, a cargo do convenente.
76	60414.000794/2007-56	Governo do Estado	531	60.000,00	902811	31/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, a cargo do convenente.
77	60414.000093/2007-17	Urupá	48	598.500,00	901707	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
78	60414.000771/2007-41	Jaru	511	150.000,00	902804	31/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
79	60414.000107/2007-01	Buritis	60	100.000,00	901798	14/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
80	60414.000798/2007-34	Governo do Estado	532	360.000,00	902810	31/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, a cargo do convenente.
81	60414.000110/2007-16	Cerejeiras	43	30.000,00	901725	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
82	60414.000796/2007-45	Governo do Estado	533	226.800,00	902808	31/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
83	60414.000112/2007-13	Theobroma	55	195.876,29	901727	07/11/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências com o Cadastro Único de Convenio-CAUC.



84	60414.000214/2007-21	Vilhena	169	30.000,00	902030	04/12/2007	30/04/09	29/06/09
85	60414.000735/2007-88	Cacoal	318	900.000,00	902738	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
86	60414.000218/2007-17	Vilhena	173	235.000,00	902051	04/12/2007	30/04/09	29/06/09
87	60414.000741/2007-35	Alvorada do Oeste	326	43.221,48	902740	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
88	60414.000233/2007-57	Governador Jorge Teixeira	179	490.440,92	902028	04/12/2007	30/04/09	29/06/09
89	60414.000739/2007-66	Cujubim	322	500.000,00	902739	28/12/2007	30/04/09	29/06/09
90	60414.000202/2007-04	Porto Velho	141	200.000,00	902049	04/12/2007	30/04/09	29/06/09
91	60414.000235/2007-46	Governo do Estado	181	600.000,00	902048	04/12/2007	30/04/09	29/06/09
92	60414.000193/2007-43	São Francisco do Guaporé	135	400.000,00	902043	04/12/2007	30/04/09	29/06/09
93	60414.000234/2007-00	Governador Jorge Teixeira	180	200.000,00	902050	04/12/2007	30/04/09	29/06/09

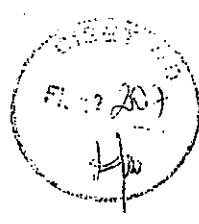


94	60414.000245/2007-81	Cabixi	197	250.000,00	902032	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização da documentação.
95	60414.000243/2007-92	Pimenta Bueno	194	35.000,00	902022	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando o saneamento de pendências documentais, a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
96	60414.000357/2007-32	São Francisco do Guaporé	255	139.874,00	902169	11/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
97	60414.000733/2007-99	Costa Marques	305	150.000,00	902737	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer, na jurisdição do PCN, em face de apresentação pelo conveniente da documentação suporte.
98	60414.000071/2007-57	Colorado do Oeste	23	180.000,00	901643	26/10/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de regularização do Municipio junto ao Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.
99	60414.000355/2007-43	Alta Floresta do Oeste	246	503.430,00	902170	11/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando saneamento de pendências, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização da documentação.
100	60414.000195/2007-32	Ariquemes	136	1.400.000,00	902018	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
101	60414.000215/2007-75	Primavera de Rondônia	170	100.000,00	902024	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando parecer, na jurisdição do PCN, em face de apresentação pelo conveniente da documentação suporte.
102	60414.000221/2007-22	Altô Paraiso	176	291.923,88	902025	04/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando orientação por parte da CONJUR, em face de dívida suscitada quanto à extinção do convênio em 31.10.08, firmado com base em pré-projecto, em função do prazo fixado para o saneamento de pendências.
103	60414.000737/2007-77	Machadinho do Oeste	320	300.000,00	902741	28/12/2007	30/04/09	29/06/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
104	60414.000767/2007-83	Ponto Velho	513	135.850,00	902761	29/12/2007	30/04/09	26/09/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.
105	60414.000759/2007-37	Rolim de Moura	510	150.000,00	902760	29/12/2007	30/04/09	26/09/09	Aguardando medidas de liberação do recurso, por parte do concedente.

C
F
200

Processo	Município	Convênio	Valor (R\$)	Prazo	Documentação
60414.000366/2007-86	São Luiz do Anauá	291	966.394,56	902613 26/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000606/2007-90	Canta	488	200.000,00	902731 28/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000477/2007-23	Alto Alegre	280	1.480.668,69	902293 13/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000226/2007-55	Uiramutá	166	300.000,00	902337 14/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000461/2007-27	Pacaraima	284	1.453.238,32	902480 19/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000695/2007-74	Canta	201	2.297.930,00	902726 28/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000604/2007-09	Canta	491	268.299,73	902617 26/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000791/2007-12	Rorainópolis	530	659.050,93	902278 29/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000561/2007-53	Pacaraima	474	3.435.020,59	902734 28/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.0001564/2007-97	São Luiz do Anauá	290	1.022.116,72	902732 28/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000571/2007-99	Alto Alegre	295	3.165.454,31	902615 26/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000580/2007-30	Caracari	294	3.401.641,53	902614 26/12/07	30/04/09 29/06/09
60414.000632/2007-18	Governo de Roraima	493	485.000,00	902712 28/12/07	30/04/09 29/06/09

60414.000560/2007-17	Rorainópolis	297	1.323.271,07	902683	27/12/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da convenente.
60414.000567/2007-21	Governo de Estado	424	6.390.436,95	902652	27/12/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando o saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000118/2007-82	Mucajai	70	799.280,00	901796	14/11/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.
60414.000186/2007-41	Caracari	151	4.873.221,45	901910	22/11/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de engenharia, além de atualização de documentação.
60414.000184/2007-52	São Luiz do Amapá	152	977.804,55	901913	22/11/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000182/2007-63	Canta	149	350.000,00	901918	23/11/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de engenharia, além de atualização de documentação.
60414.000073/2007-46	Caracari	25	499.550,00	901623	24/10/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando o saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000062/2007-66	Rorainópolis	19	600.000,00	901624	24/10/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando o saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000053/2007-75	Caracari	10	1.949.700,00	901649	26/10/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando o saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000104/2007-69	Caracari	52	299.730,00	901660	30/10/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando o saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000052/2007-21	Pacaraima	09	299.730,00	902001	30/11/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando o saneamento de pendencias documentais, relativas a atualização de certidões, em parte, por força de mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
60414.000335/2007-72	Pacaraima	218	499.550,00	902179	11/12/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias, relacionadas com a documentação, de responsabilidade da convenente.
60414.000333/2007-83	São Luiz do Amapá	217	519.531,33	902195	11/12/07	30/04/09	29/05/09	Aguardando saneamento de pendencias, relacionadas com os aspectos técnicos de engenharia, além de atualização de documentação.





60414.000596/2007-92	Governo do Estado	475	2.969.969,40	902725	28/12/07	20/06/09	Aguardando sancamento de pendências com as respectivas autoridades e licenciamentos ambientais, além de atualização da documentação.
RESUMO DE EMPENHOS DA FEDERAÇÃO							



PROGRAMA CALHA NORTE – CONVÊNIOS 2007

Quadro resumo dos recursos empenhados, liberados e pendentes de liberação

		CONVENIOS P/C 2007	CONVENIOS P/C 2008	CONVENIOS P/C 2009	CONVENIOS P/C 2010	CONVENIOS P/C 2011	CONVENIOS P/C 2012	CONVENIOS P/C 2013
1.	VALORES DE EMPENHADO	55	41	57	17	17	199	60
2.	VALORES DE CONCESSIONADOS LIBERADOS	31	3	23	0	94	94	33
3.	VALORES DE CONCESSIONADOS PENDENTES DE LIBERAÇÃO	24	38	34	17	17	105	27
4.	TOTAL DE EMPENHADO	29.955.258,24	23.416.672,41	32.542.175,85	4.582.000,00	61.912.864,00	87.019.821,73	
5.	LIBERADO D'ORDEM BANCÁRIA	19.774.589,03	2.388.764,72	16.175.990,00	0,00	29.644.553,14	45.313.231,60	
6.	PENDENTE DE LIBERAÇÃO	10.190.669,21	21.077.907,69	16.166.185,85	4.582.000,00	32.268.310,86	41.486.590,13	
7.	PORCENTAGEM DO TOTAL LIBERADO/ESTADO/RM	65,99	10,2	50,32	0	47,88	52,33	

TOTAL	Porcentagem do Total Empenhado (%)	
	EMPENHADO	LIBERADO/ORDEM BANCÁRIA
239.439.192,23	100,00	100,00
113.717.128,49	48,00	48,00
125.722.063,74	52,00	52,00

P

ANEXO III

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO

ÓRGÃO : 52000 - Ministério da Defesa
UG : 110404 - Departamento de Administração Interna - DEADI
PROGRAMA : 0643 - Programa Calha Norte - PCN
AÇÃO : 1211 - Implantação da Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais carentes da Região da Calha Norte.
GESTÃO : 1E02 - Implantação da Infra-Estrutura Básica em Municípios da Região Norte.
EXERCÍCIO : 00001 - Tesouro
REFERÊNCIA : 2008 e 2009
REF. : Tomadas de Contas Especiais - TCE, certificadas no período. (*Posição em 17.04.2009*)

Processo Nº	Relatório de Auditoria	Número do Convênio	Convenente	Objeto do Convênio	Causa da Tomada de Contas Especial	Valor Original do Debito (RS)	Situação Atual da TCE				
	Nº	Data	PCN	SIATE	TCE						
60540.0000074/2007-45	57	13.06.08	029/2004	515434	Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM	Constução de estrada vicinal abrangendo 11,96 Km.	Falta de execução do objeto, nos termos pactuados.	1.000.000,00	Em tramitação no TCU-TC	016.572/2008-3.	
60540.000008/2007-75	58	13.06.08	040/2005	538171	Prefeitura Municipal de Curralinho/PA.	Constução de ginásio poliesportivo, compreendendo 1.360 m ² .	Falta de aprovação da prestação de contas, em razão de irregularidades, além de execução do objeto pactuado, de forma parcial.	400.000,00	Em tramitação no TCU-TC	016.510/2008-0.	
60540.000116/2008-29	71	01.07.08	052/2006	574708	Prefeitura Municipal de Mucajai/RR.	Constução da conclusão da 2ª etapa da Vila Olímpica, compreendendo 3.516,30 m ² .	Omissão no dever de prestar contas.	663.899,04	Em tramitação no TCU-TC	016.141/2008-5/TC	012.643/2008-9.





Processo N°	Relatório de Auditoria N°	Data	Número do Convênio	Convenente	Objeto do Convênio	Causa da Tomada de Contas Especial (TCE)	Situação Atual da TCE	Valor Original do Débito (RS)
60540.000028/2008-27	73	07.07.08	199/2005	542994	Prefeitura Municipal Guajará Mirim/RO.	Constução de galerias, compreendendo 300 metros.	Falta de execução do objeto pactuado.	250.000,00 Em tramitação no TCU-029.579/2008-1.
60540.000075/2007-90	77	15.07.08	106/2005	529039	Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.	Reforma e ampliação das edificações da sede da Prefeitura.	Falta de execução do objeto pactuado.	148.772,94 Julgada conforme Acórdão n° 1.494/2009 - TCU-2ª Câmara.
60540.000103/2006-98	96	04.09.08	96/2005	537119	Prefeitura Municipal Caná/RN.	Execução de obras relativas à construção de aterro sanitário.	Falta de execução do objeto, nas condições pactuadas.	58.788,16 Em tramitação no TCU-025.034/2008-4.
60540.000029/2008-71	98	19.09.08	208/2005	542995	Prefeitura Municipal Mucajai/RR.	Urbanização da BR 174, incluída a construção de ciclovias, passagens para pedestres e acesso à orla do Rio Mucajai.	Atendimento determinado no Acórdão TCU nº 2835/2008 – 2ª Câmara, além de omissão no dever de prestar contas.	999.100,00 Em tramitação no TCU-TC 012.643/2008-9
60540.000209/2008-53	101	22.09.08	113/2005	534966	Prefeitura Municipal Mucajai/RR.	Calçamento e drenagem superficial (calçadas, meio fio e sarjetas), em ruas distintas, de bairro localizado na sede daquele município.	Atendimento determinado no Acórdão TCU nº 2835/2008 – 2ª Câmara, além de omissão no dever de prestar contas.	57.130,36 Em tramitação no TCU-TC 012.643/2008-9.
60540.000076/2007-34	121	14.11.08	145/2005	534942	Prefeitura Municipal Santa Isabel do Rio Negro/AM.	Constução de meio fio, calçada, sarjeta e canaleta, compreendendo 1.750 metros de extensão, em ruas localizadas na sede no município.	Impugnação de parcela das despesas.	53.221,44 Em tramitação no TCU-TC 031.685/2008-1.



Processo N°	Relatório de Auditoria	Número do Convênio	Convenente	Objeto do Convênio	Causa da Tomada de Contas Especial (TCE)	Valor Original do Débito (RS)	Situação Atual da TCE		
	Nº	Data	PCN	SIAFI					
60540.000169/2008-40	126	24.11.08	169/2005	534349	Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.	Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, no Bairro de Terra Amarela, na sede do município, com extensão de 2.832 metros.	Impugnação de despesas, por força da não realização de licitação para a implantação do objeto.	800.000,00	Encaminhado ao TCU (Secex - Part), por meio do Ofício nº 13.543/2008/Gefori/Ciset - MD, de 28.11.08.
60540.000025/2008-93	127	24.11.08	157/2005	543008	Prefeitura Municipal Ferreira Gomes/AP.	Asfaltamento de vias públicas, com área de 30.100,00 m ² .	Impugnação de parcela das despesas.	615.720,10	Em tramitação no TCU-TC 032.493/2008-7.
60540.000288/2008-01	013	03.03.09	074/2005	529038	Prefeitura Municipal Rio Preto Eva/AM.	Construção de um campo de futebol.	Impugnação de parcela das despesas.	50.814,60	Em tramitação no TCU-TC 006.638/2009-1.
60540.000290/2008-71	014	04.03.09	134/2005	534348	Prefeitura Municipal São Luiz Anauá/RR.	Pavimentação e drenagem superficial de ruas e avenidas daquele município, abrangendo 11.900m ² .	Impugnação de parcela das despesas.	310.098,15	Encaminhado ao TCU (Secex - Roraima), por meio do Ofício nº 2.489/2009/Gefori/Ciset - MD, de 09.03.09.
60540.000033/2007-59	019	03.04.09	003/2004	518106	Prefeitura Municipal Jutai/AM.	Construção de calçada, colocação de meio-fio e de sarjeta, em ruas do município.	Falta de cumprimento do objeto.	500.000,00	Encaminhado ao TCU (Secex - Amazonas), por meio do Ofício nº 4.556/2009/Gefori/Ciset - MD, de 23.04.09.



Processo Nº	Relatório de Auditoria	Número do Conveniente	Objeto do Convenio	Causa da Tomada de Contas Especial (TCE)	Valor Original do Débito (R\$)	Situação Atual da TCE		
Nº	Nº	PCN	SIAP					
60540.000024/2008-49	020	15.04.09	064/2004	515417 Prefeitura Municipal Marajá/AM.	Construção de calcada, colocação de meio-fio e de sarjetas em diferentes localidades do município.	Falta de cumprimento do objeto.	500.000,00	Encaminhado ao TCU (Secex - Amazonas), por meio do Ofício nº 4.556/2009/Geror/Ciset - MD, de 23.04.09.
60540.000289/2008-47	021	16.04.09	093/2005	529638 Prefeitura Municipal Gurupá/PA.	Ampliação de sistema de abastecimento de água, incluída a construção de poço tubular profundo.	Impugnação de parcela das despesas.	97.279,83	Encaminhado ao TCU (Secex - Pará), por meio do Ofício nº 4.558/2009/Geror/Ciset - MD, de 23.04.09.
60540.0000267/2007-04	022	20.04.09	025/2004	502256 Prefeitura Municipal Normandia/RR.	Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial e profunda, urbanização e iluminação pública.	Impugnação de parcela das despesas.	290.075,94	Encaminhado ao TCU (Secex - Roraima), por meio do Ofício nº 4.555/2009/Geror/Ciset - MD, de 23.04.09.
60540.0000086/2009-31	29	29/04/09	226/2006	579995 Prefeitura Municipal Vitoria do Jari- AP.	Construção da orla da cidade de Vitoria do Jari, compreendendo 7.956 m ² de área construída.	Omissão no dever de prestar contas.	2.120.000,00	Encaminhado ao TCU (Secex - Amapá), por meio do Ofício nº 5.023/2009/Geror/Ciset - MD, de 04.05.09.
TOTAL (R\$)							8.914.900,56	



ANEXO - IV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**

ÓRGÃO : 52000 - Ministério da Defesa
UG : 110404 - Departamento de Administração Interna - DEADI
PROGRAMA : 0643 - Programa Calha Norte - PCN
AÇÃO : 1211 - Implantação da Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte.
GESTÃO : 00001 - Tesouro
EXERCÍCIOS : 2008 e 2009
REFERÊNCIA : Denúncias e situações correlatas, envolvendo convênios, acompanhadas ou tratadas no período.

Nº de Ordem	Nº do Processo	Convenente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da Denúncia	Constatação
1	60414.000026/2006-11	Prefeitura Municipal de Amajari-RR	Pavimentação em TSD,	682.293,89	Irregularidade implantação do objeto do convênio.	Improcedente, tendo a concedente, inclusive, aprovado a prestação de contas do convênio, após vistoria física realizada “in Loco”, pelo corpo técnico do Programa Calha Norte. (Processo nº 60100.001434/2008-96).



ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo	Convenente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
2	60414.000099/2006-11	Prefeitura Municipal de Amajari-RR.	Construção de um centro social com 342,59 m ² na Vila Brasil.	207.050,75	Irregularidade na implantação do objeto do convênio.	Improcedente, no que diz respeito a situação denunciada, estando, entretanto, o convênio em situação de inadimplência, em face de aguardar saneamento de pendência relacionada com a prestação de contas. (Processo nº 60100.001434/2008-96).
3	60414.000180/2007-74	Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.	Pavimentação asfáltica, com colocação de sistema de iluminação e calçadas.	3.996.400,00	Possíveis irregularidades na implantação do objeto do convênio.	Pendente de definição, ressaltando que se trata de projeto, ainda em fase de implantação sem qualquer avaliação por parte da área técnica do Programa Calha Norte. (Processo nº 60000.005376/2009-89).
4	60414.000188/2007-31	Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.	Pavimentação asfáltica, com colocação de sistema de iluminação e calçadas.	2.146.094,17	Possíveis irregularidades na implantação do objeto do convênio.	Pendente de definição, ressaltando que se trata de projeto, ainda em fase de implantação sem qualquer avaliação por parte da área técnica do Programa Calha Norte. (Processo nº 60000.005376/2009-89).



ANEXO IV

Número do Processo	Conveniente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Material da Declaração	Constatação
5	60414.000561/2007-53	Prefeitura Municipal de Pacaraima-RR	Construção de prédio para fins de instalação da Universidade de Roraima.	3.435.020,59	Cerceamento da participação da empresa ENCON - Construções Ltda., no certame licitatório, destinado à contratação dos serviços convénio, ferindo o princípio da ampla concorrência, bem assim os ditames da Lei nº 8.666/93.
6	60414.00035/2005-21	Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.	Serviço de terraplanagem, revestimento primário e pavimentação no Bairro Alvorada.	8.091.945,12	Baixa qualidade dos serviços, comprometendo o objeto do convênio.

ANEXO IV

Ordem	Número do Processo	Conveniente	Objeto do Convênio	Valor em Reais (R\$)	Material de denúncia	Constatação
7	60414.000086/2005-53	Prefeitura Municipal de Iracema-RR.	Reforma e ampliação da unidade mista hospitalar denominada "Irmã Camila".	199.820,00	Ocorrência de irregularidade no procedimento licitatório.	Pendente de definição, em razão de o Município não ter apresentado a documentação pertinente para exame, conforme solicitação reiterada junto ao Governo Municipal. (Processo nº 60100.000091/2006-81).
8	60414.000034/2002-27	Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.	Construção de uma unidade escolar, na vicinal 02 da Vila Vilena.	98.512,66	Indício superfaturamento de preço, na execução do projeto conveniado.	Improcedente, consoante o conteúdo da Nota nº 18/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, encontrando-se a prestação de contas do convênio aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.000070/2006-65).
9	60414.000042/2004-96	Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.	Construção de uma unidade escolar na Rua SF D, Vila São Francisco.	500.000,00	Indício superfaturamento de preço, na execução do projeto conveniado.	Improcedente, consoante o conteúdo da Nota nº 18/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, encontrando-se a prestação de contas do convênio aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.000070/2006-65).



ANEXO IV



Nº de Ordem	Nº do Processo	Conveniente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
10	60414.000039/2004-33	Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.	Construção de uma unidade escolar no Bairro São Francisco.	500.000,00	Indício superfaturamento de preço, na execução do projeto conveniado.	Improcedente, consoante o conteúdo da Nota nº 18/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, encontrando-se a prestação de contas do convênio aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.000070/2006-65).
11	60414.000164/2005-10	Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.	Construção de uma unidade escolar, na maloca Jabuti, com área compreendida de 460,37m ² .	240.000,00	Indício superfaturamento de preço na implantação do projeto conveniado.	Improcedente, consoante o conteúdo da Nota nº 18/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, encontrando-se a prestação de contas do convênio aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.000070/2006-65).
12	60414.000201/2005-90	Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.	Construção de uma unidade escolar na maloca da Água Boa, com 159,51m ² .	112.370,52	Indício superfaturamento de preço, na execução do projeto conveniado.	Improcedente, consoante o conteúdo da Nota nº 18/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, tendo, inclusive, o conveniente restituído o valor integral descentralizado pela União, por conta do mencionado convênio. (Processo nº 60100.000070/2006-65).

ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo	Objetivo do Convênio	Valeores (R\$)	Motivação denunciada	Constatação
13	60414.000068/2003-58	Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.	Realização de serviço de microdenagem no Bairro Caimbé.	Solicitação de auditoria, formulada pela Procuradoria Regional da República, no Estado de Roraima, visando confirmar o cumprimento do cronograma de execução física e financeira do projeto, os procedimentos licitatórios, bem assim avaliar os gastos efetuados.	De acordo o teor da Nota nº 17/2008(GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, o objeto foi implantado em conformidade com o pactuado no convênio, já estando a prestação de contas, em face dos resultados da avaliação da documentação suporte, bem assim da verificação física do projeto, devidamente aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.000028/2006-44).
14	60410.000039/2004-61	Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.	Realização de obras de complementação da vila olímpica.	Solicitação de auditoria, formulada pela Procuradoria Regional da República, no Estado de Roraima, visando confirmar o cumprimento do cronograma de execução física e financeira do projeto, os procedimentos licitatórios, bem assim avaliar os gastos efetuados.	De acordo o teor da Nota nº 17/2008(GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, o objeto foi implantado em conformidade com o pactuado no convênio, já estando a prestação de contas, em face dos resultados da avaliação da documentação suporte, bem assim da verificação física do projeto, devidamente aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.000028/2006-44).





ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo Geral	Objeto do Convênio	Valor em Reais (R\$)	Materiais e/ou Serviços denunciados	Constatação	
15	60414.000062/2003-80	Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.	Realização de serviços de terraplanagem e revestimento primário de pavimentação asfáltica.	1.164.000,00	Solicitação de auditoria, formulada pela Procuradoria Regional Republicana, no Estado de Roraima, notadamente visando confirmar o cumprimento do cronograma de execução físico e financeira do projeto, os procedimentos licitatórios, bem assim avaliar os gastos efetuados.	De acordo o teor da Nota nº 17/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, o objeto foi implantado em conformidade com o pactuado no convênio, já estando a prestação de contas, em face dos resultados da avaliação da documentação de suporte, bem assim da verificação física do projeto, devidamente aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.0000028/2006-44).
16	60414.000045/2004-02	Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.	Construção de abrigos para passageiros de transporte coletivo.	520.000,00	Solicitação de auditoria, formulada pela Procuradoria Regional Republicana, no Estado de Roraima, notadamente visando confirmar o cumprimento do cronograma de execução físico e financeira do projeto, os procedimentos licitatórios, bem assim avaliar os gastos efetuados.	De acordo o teor da Nota nº 17/2008/GEAUD/CISET-MD, de 26.05.08, o objeto foi implantado em conformidade com o pactuado no convênio, já estando a prestação de contas, em face dos resultados da avaliação da documentação de suporte, bem assim da verificação física do projeto, devidamente aprovada pela concedente. (Processo nº 60100.0000028/2006-44).



ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo	Convenente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materiais e/ou Bens de Consumo	Constatação
17	60414.000315/2006-11	Prefeitura Municipal de Mucajá-RR.	Pavimentação e drenagem da Avenida Deusdete Medrado, compreendendo 8.050 metros.	1.104.781,23	Baixa qualidade dos serviços, comprometendo o objeto do convênio.	Pendente de definição, tendo em vista aguardar resultado de vistoria “in loco”, por parte da área técnica do Programa Calha Norte. (Processo nº 60000.175693/2008-81).
18	60414000113/2007-50	Prefeitura Municipal de Caroebe/RR.	Infraestrutura urbana na vila de Entre Rios	1.814.706,31	Irregularidades e forte indício de desvio de verbas públicas	Pendente de apuração, posto aguardar visita “in loco”, após o recebimento da prestação de contas a ser apresentada pelo conveniente (Processo nº 60000.004027/2009-40).
19	60414000113/2007-50	Prefeitura Municipal de Caroebe/RR.	Recuperação de estradas vicinais	1.000.000,00	Irregularidades e forte indício de desvio de verbas públicas	Pendente de apuração, posto aguardar visita “in loco”, após o recebimento da prestação de contas a ser apresentada pelo conveniente. (Processo nº 60000.004027/2009-40).
20	60414.000142/2006-31	Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.	Construção de matadouro municipal.	497.661,21	Direcionamento da licitação em favor de empresas ligadas à autoridade municipal.	Improcedente a denúncia, registrando que não se verificou, na documentação avaliada, a ocorrência de nenhuma irregularidade no procedimento licitatório realizado. (Processo nº 60100.000190/2007-43).

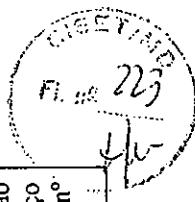


ANEXO IV

Nº da Ordem	Nº do Processo	Convenente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
21	60414.000233/2006-76	Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP.	Construção da orla da cidade de Vitória do Jari, compreendendo 7.956 m ² de área construída.	2.120.000,00	Ocorrência de fraude em licitatório.	Pendência de definição, no que diz respeito ao foco da denúncia, encontrando-se o projeto, por falta da apresentação da prestação de contas, com tomada de contas especial devidamente encaminhada, para julgamento, ao TCU (Sectex - Amapá), por meio do Ofício nº 5.023/2009/Geror/Ciset - MD, de 04.05.09. (Processo nº 60100.000149/2008-58).
22	60414.000116/2005-21	Prefeitura Municipal de Muaná-PA.	Construção de um galpão, medindo 80 m ² , destinado a instalação do “Festival do Camarão”.	500.000,00	O descentralizado do orçamento da União não foi integralmente aplicado no objeto do convênio.	Procedente, registrando que o convênio constitui objeto de Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas da União, em face da comprovação de que o recurso liberado não foi integralmente aplicado no projeto pactuado. (Processo nº 60000.168913/2008-10).

ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo	Conveniente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
23	60414.000088/2005-42	Prefeitura Municipal de Terra Santa-PA.	Construção olímpico.	550.000,00	Falta de implantação do projeto conveniado.	Improcedente, encontrando-se o convênio com prestação de contas aprovada, em função da restituição do recurso liberado à conta do Erário, dada a não aprovação, por parte da concedente, do pleito intempestivo trazido pelo Governo Municipal, de mudança no projeto. (Processo nº 60100.000077/2007-68).
24	60414.000091/2005-66	Prefeitura Municipal de Melgaço-PA.	Pavimentação de Ruas Francisco Lei e Wilson Ribeiro, compreendendo 15.384 m ² .	500.000,00	Pretensas irregularidades no emprego de verbas públicas.	Impossível de conclusão, dada a abrangência da denúncia, ressaltando-se que o convênio encontra-se envolvido em Tomada de Contas Especial, em razão de glosa de parcela da despesa, motivada pela implantação parcial do objeto pactuado. (Processo nº 60000.003493/2009-16).
25	60414.000346/2005-91	Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.	Realização de obras para fins de ampliação do sistema de abastecimento de água tratada, na sede do Município e nos Distritos de Guaporé e de Boa Esperança.	334.953,03	Ocorrência de erro no projeto básico, relativo ao convênio, envolvendo instalação de sistema de captação de água, o qual teria resultado em prejuízo, posto não resultar na evasão de água.	Improcedente, consoante as conclusões da área técnica do Programa Calha Norte, ressaltando que o problema identificado, envolvendo recurso de pequena monta decorreu de “fraca vazão demandada pelo poço artesiano”. (Processo nº 60100.000152/2006-18).



Fl. 102 226

ANEXO IV

Número do Processo	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
26 60414.000112/2005-43	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.	Pavimentação asfáltica em ruas diversas do município.	225.000,00	<p>Realização das obras em desacordo com as normas técnicas, bem assim a aplicação de material asfáltico de baixa qualidade.</p> <p>Procedência da denúncia, conforme levantamento concedente, que, diante dos resultados de verificações físicas no projeto, decidiu pela aprovação parcial da prestação de contas, com consequente glossa de parcela das despesas, devidamente restituída ao Erário pela conveniente. (Processo nº 60100.000113/2007-93).</p>
27 60414.000211/2005-25	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.	Pavimentação asfáltica em ruas diversas do município.	300.000,00	<p>Ocorrência de realização das obras em desacordo com as normas técnicas, bem assim a aplicação de material asfáltico de baixa qualidade.</p> <p>Procedência da denúncia, conforme levantamento concedente, que, diante dos resultados de verificações físicas no projeto, decidiu pela aprovação parcial da prestação de contas, bem assim glossa de parcela das despesas, a qual foi restituída ao erário pela conveniente. (Processo nº 60100.000113/2007-93).</p>

ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo	Convenente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
28	60414.000348/2005-80	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.	Construção de creche na sede municipal.	133.433,99	Ocorrência irregularidade na execução das obras.	Improcedente, encontrando-se o convênio, dado como em condição situação regular, resultado de avaliações físicas realizadas pela da área técnica do Programa Calha Norte, com prestação de contas devidamente aprovada pela competente.(Processo nº 60100.000095/2007-40).
29	60414.000278/2005-60	Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.	Reforma e ampliação de área destinado a instalação de feira pública.	450.000,00	Ocorrência irregularidade, caracterizada pelo pagamento, em favor da empresa contratada pelo conveniente, sem que tenha havido a execução do projeto, bem assim a medição do serviço efetivamente realizado.	Improcedente, encontrando-se o convênio, dado como em condição situação regular, resultado de avaliações físicas realizadas pela da área técnica do Programa Calha Norte, com prestação de contas devidamente aprovada pela competente.(Processo nº 60100.000196/2007-11).





ANEXO IV

Nº do Processo	Nº do Documento	Objeto do Convênio	Valeor em R\$	Materia da denúncia	Constratação
30	60414.000295/2006-88	Prefeitura Municipal de Guajará-AM.	200.000,00	Falta de providências para implantação do projeto, não obstante o recurso tenha sido liberado pelo concedente.	Procedente, ressaltando-se o indicio de que a obra foi realizada em outro local, caracterizando “desvio do objeto”, mas não “desvio de finalidade”, cuja manifestação conclusiva aguarda resultado de vistoria “in loco” prevista para o ano em curso. (Processo nº 60000.173306/2008-71).
31	60414.000062/2004-18	Prefeitura Municipal de Envira-AM.	150.000,00	Mudança dos locais de construção de unidades escolares, para as comunidades de Foz do Jurupary e de Marajá e Agrovila, em detrimento das comunidades de Espinheiro e Sobral.	Procedente, ressaltando-se do local, diante de justificativa apresentada pelo conveniente, foi aprovada pela concedente, sem, que, os participes, contudo, tenham celebrado o competente termo aditivo. (Processo nº 60000.020865/2007-07).
32	60414.000042/2004-14	Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM	1.000.000,00	Falta de execução do projeto conveniado.	Procedente, encontrando-se o convênio em processo de Tomada de Contas Especial, por falta de apresentação da competente prestação de contas. (Processo nº 60100.000049/2007-41).



ANEXO IV

Nº do Processo	Nº do Convênio	Objeto do Convênio	Valor em Reais (R\$)	Materia da denúncia	Constatação
33	60414.000040/2004-45	Prefeitura Municipal de Jutai-AM.	500.000,00	Falta de cumprimento do convênio, nas bases pactuadas, bem assim uso de materiais com qualidade inferior a prevista.	Pendência de definição, no que diz respeito ao foco da denúncia, encontrando-se o projeto, com prestação de contas impugnada, por não realização do objeto pactuado, sendo o encaminhado ao Departamento de Planejamento e Orçamentário e Financeiro-DEORF, para medidas de instrução da Tomada de Contas Especial. (Processo nº 60100.000131/2007-75).
34	60414.000157/2006-07	Prefeitura Municipal de Ipixuna-AM.	350.000,00	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.	Pendência de definição, estando a matéria no aguardo de resposta a diligência promovida pela concedente, representada pelo Departamento de Administração Interna-Deadi/MD. (Processo nº 60100.000130/2007-21).

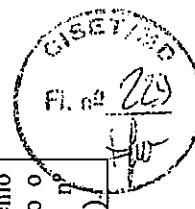


ANEXO IV

Nº do Processo Ordem	Nº do Processo Convênio	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Motivação da denúncia	Constatação
35	60414.000317/2006-18	Prefeitura Municipal de Ipixuna-AM.	Construção de calçadas com colocação de meio-fio e sarjetas.	1.178.550,00	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.
36	60414.000075/2006-54	Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.	Construção do Centro da Juventude.	118.714,61	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.
37	60414.000195/2005-71	Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.	Recuperação do ramal dos paulistas com colocação de revestimento primário de 13.600 metros de extensão.	143.000,00	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.

ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo Ordem	Objeto do Conveniente	Valor em (R\$)	Materiais de denúncia	Constatação
38	60414.0000200/2006-26	Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.	98.868,89	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.	Improcedente, segundo as verificações promovidas na apresentada documentação pela Prefeitura Municipal relativa ao certame promovido com o fito de contratar os serviços objeto do convênio denunciado. licitatório nº (Processo nº 60100.000084/2007-60).
39	60414.000074/2006-18	Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.	139.188,00	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.	Improcedente, segundo as verificações promovidas na apresentada documentação pela Prefeitura Municipal relativa ao certame promovido com o fito de contratar os serviços objeto do convênio denunciado. licitatório nº (Processo nº 60100.000084/2007-60).
40	60414.000095/2006-25	Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.	302.927,22	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.	Improcedente, segundo as verificações promovidas na apresentada documentação pela Prefeitura Municipal relativa ao certame promovido com o fito de contratar os serviços objeto do convênio denunciado. licitatório nº (Processo nº 60100.000084/2007-60).





ANEXO IV

Nº de Ordem	Nº do Processo	Convenente	Objeto do Convênio	Valor em (R\$)	Materia da denúncia	Constituição
41	60414.0000076/2006-07	Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.	Pavimentação de ruas em tijolo maciço com guias e sarjetas.	542.097,39	Direcionamento da licitação em benefício de pessoas ligadas a autoridade municipal.	Improcedente, segundo as verificações promovidas na documentação apresentada pela Prefeitura Municipal relativa ao certame promovido com o fito de contratar os serviços objeto do convênio denunciado. licitatório o (Processo nº 60100.000084/2007-60).
42	60414.000199/2006-30	Prefeitura Municipal Tarauacá-AC.	Realização de serviços de reforma e ampliação de praça pública, com área compreendida de 3.001,11 m ² .	100.000,00	Enriquecimento ilícito, requerendo investigação criminal, a cargo do Ministério Público Federal.	Pediente de definição, sob os aspectos de avaliação a cargo do sistema de controle interno, posto aguardar resultado de vistoria “in loco”, além de cópia de documentação relativa ao certame licitatório solicitado ao Governo Municipal. (Processo nº 60000.159371/2008-94).
43	60414.000096/2006-70	Prefeitura Municipal Xapuri-AC.	Realização de serviços de pavimentação, em tijolo maciço, em ruas distintas do Município, com área compreendida de 8.138 m ²	343.233,97	Implantação parcial do objeto do convênio, além de realização de serviços de baixa qualidade.	Improcedente, ressaltando que por ocasião do recebimento da denúncia o recurso sequer tinha sido liberado, estando a matéria, contudo, sob controle para fins de subsidiar as ações da concedente, no tratamento da prestação de contas. (Processo nº 60100.000195/2007-76).



ANEXO IV

NOTAIS PORESTADO									
Situação	V.	P.R.	V.P.	Outras	Outras	Outras	Outras	Outras	Outras
Procedente	00	0,00	0,00	0,00	01	500.000,00	02	525.000,00	03
Improcedente	12	19.281.361,45	01	497.661,21	02	1.050.000,00	03	918.387,02	00
Em fase de apuração	07	12.592.041,07	01	2.120.000,00	00	0,00	00	0,00	03
Total	19	31.873.402,52	02	2.617.661,21	03	1.550.000,00	05	1.443.387,02	06

NOTAIS GERAIS	
Situação	Outras
Procedente	6
Improcedente	24
Em fase de apuração	13
Total	43